

Processo Administrativo n.º 3220/2025
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.911.776,74 (sete milhões, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço licitacapmi.itatiaia@gmail.com.

DATA DA SESSÃO: 22 / 07 / 2025 às 13h:00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

INVERSÃO DE FASES: **SIM (Habilitação antecede apresentação de propostas e lances)**

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: SIM, conforme item 1.3 do **Anexo I – Termo de Referência**

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA: SIM, conforme item 4.7 do Edital Licitatório

VISTORIA TÉCNICA: NÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para maiores informações técnicas sobre o Termo de Referência, Planilhas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: smosp.pmi@hotmail.com

Processo Administrativo n.º 3220/2025
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2025

A Diretoria de Licitações/PMI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública, aos interessados, a realização da licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica n.º 013/2025, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO**, que será realizada às **13:00 (treze horas)** do dia **22 de julho de 2025**, através do site www.bnc.org.br, conforme objeto discriminado no **ANEXO I** deste Edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Portaria n.º **1.561/2025**;
- 1.3. A proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura de propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto na folha de rosto deste Edital;
- 1.4. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão divulgadas através do mesmo site mencionado acima, sendo assim comunicadas a todas as interessadas.
- 1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.6. Em conformidade com o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, este certame adotará a inversão de fases, com habilitação antecedendo as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 1.7. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento convocatório, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no endereço: www.itatiaia.rj.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1. A presente Licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos (capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e serjetas e retirada de lixo verde) do Município de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no Termo de Referência, Planilhas e demais anexos os quais integram o presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL:

- 3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.bnc.org.br ;

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.

3.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados poderá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado, seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ, art. 87 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto 8.538/2015.

3.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

3.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 3.5, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

3.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.9. O prazo de que trata o item 3.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 3.7 e 3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e/ou contrato, ou revogar a licitação.

3.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuam as seguintes restrições, a serem conferidas pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio:

3.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.11.2. Com falência decretada;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Itatiaia;

3.11.5. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Itatiaia/RJ;

3.11.6. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

3.11.7. que possuam em seu quadro societário ou participe dos seus quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.12. Cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, ficando limitada a adjudicação de até 02 (dois) lotes por empresa, ou seja, a licitante não poderá sagrar-se vencedora de mais de 02 (dois) lotes;

3.12.1. No caso da licitante ter ofertado o menor preço em 02 (dois) lotes não poderá concorrer nos demais.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando que, em razão da inversão de fases adotada, a análise da habilitação antecederá a apresentação de lances.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 02 e 03, deste edital.

4.3. No preço proposto deverão constar e serem computadas todas as despesas indispensáveis à realização dos serviços, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificado neste Edital, e relativo aos trabalhos objeto desta licitação.

4.4. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de modo que não será considerada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Agente de Contratação ou equipe de apoio, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

4.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua emissão.

4.7. A GARANTIA DE PROPOSTA:

4.7.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de **pré-habilitação**, no valor de 1% (um por cento) do valor da proposta, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021;

4.7.1.1. A exigência da garantia de proposta justifica-se na necessidade de proteger a administração pública de riscos relacionados à participação de empresas com baixa qualificação ou que não cumpram com suas obrigações;

4.7.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação;

4.7.3. Implicará execução integral da garantia de proposta:

a) a recusa em assinar o contrato; ou

b) a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

4.7.4. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021:

I. caução em dinheiro;

II. caução em títulos da dívida pública;

III. seguro-garantia;

IV. fiança bancária;

V. título de capitalização.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

4.7.5. A caução em dinheiro deverá ser depositada na seguinte conta vinculada à Prefeitura Municipal de Itatiaia: Banco do Brasil, Agência 1571-7, Conta Corrente: 14491-6.

4.7.6. A não apresentação da comprovação de garantia de proposta incide em desclassificação da proposta.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

5.1.1. Habilitação Jurídica;

5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

5.1.3. Qualificação técnica e qualificação operacional;

5.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

5.1.5. Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;

5.1.6. Declaração de desimpedimento de participar em licitações.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Processo Administrativo n.º 3220/2025

5.4.1. Qualificação Técnico-operacional:

- a) Prova de registro no CREA ou CFT da empresa através da CERTIDÃO que demonstre sua validade;
- b) Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de obras ou serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- b.1)** Para cumprimento deste subitem b, será (ão) aceito (s) ATESTADO (s) que comprove (m) no mínimo 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, ou seja subitem 1.1. e 1.4.
- b.2)** A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem b1 poderá ser feita em uma ou mais obras e serviços;
- b.3)** Que a empresa proponente possua responsável técnico habilitado para execução dos serviços relacionados, de características iguais ou semelhantes às parcelas de maior relevância;
- b.4)** Para o cumprimento deste subitem b.3, será (ão) aceito (s) DOCUMENTO (s) COMPROBATÓRIO de vínculo existente entre o profissional habilitado e a empresa;
- c) Prova de que a licitante possua em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
- c.1)** Aprova de que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa poderá ser efetuada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional (em caso de funcionário), ato constitutivo ou contrato social em vigor (em caso de composição societária) ou contrato de prestação de serviços (em caso de contratação).

5.4.2. Qualificação técnico-profissional:

- a) Prova de registro no CREA ou CFT do profissional responsável através de Certidão que demonstre sua validade;
- b) o(s) ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, referido no subitem 5.4.1. “c” para a comprovação de Qualificação técnico-Profissional, deverá (ão) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CFT, comprovando aptidão para desempenho de atividade de características iguais ou semelhantes ao do objeto desta licitação no que se refere a(s) parcela(s) de maior relevância conforme itens da planilha orçamentária.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.5.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.5.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº. do Livro Diário, número de registro

Processo Administrativo n.º 3220/2025

na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo serem atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três (03) meses da data de apresentação dos mesmos. Limitar-se-ão ao último exercício os documentos exigidos neste subitem no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.5.3. A comprovação da boa situação financeira será apurada mediante a obtenção de Índice de Liquidez Geral maior ou igual a (01) um, cuja apuração se dará através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

Passivo Circulante + Exigível a LP

5.5.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.5.3.2. Caso for permitido a participação de Microempreendedor individual, e o mesmo pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação dos balanços patrimoniais.

5.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES PARA A HABILITAÇÃO:

5.6.1. Declaração Consolidada (ANEXO IV);

5.6.2. Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II);

5.6.3. Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital (ANEXO V);

5.6.4. A não apresentação da(s) declaração (ões) conforme solicitado neste item do edital resultará na inabilitação do licitante.

5.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

5.7.1. As empresas deverão apresentar o Comprovante de consulta aos seguintes cadastros:

5.7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

5.7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

5.7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

5.8. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.9. Os documentos de habilitação serão analisados previamente à fase de julgamento de propostas, aplicando-se a todos os licitantes habilitados que participarem da disputa de lances.

5.10. Após a abertura da sessão, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos de habilitação, salvo em sede de diligência, para:

5.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.12. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6. DA PROPOSTA:

6.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias** da abertura do certame licitatório vertente.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as seguintes diretrizes:

6.2.1. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.

6.2.2. Planilha Orçamentária devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

6.2.3. Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado (s) pelo responsável técnico da licitante, cujo nome e número de registro no CREA ou CAU deverão estar apostos de maneira legível.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

Processo Administrativo n.º 3220/2025

fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos e tribunais de contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. Inicialmente, será processada a abertura e análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes, sendo inabilitados aqueles que não atenderem às exigências do edital.

7.1.2. Após a conclusão da fase de habilitação, somente os licitantes habilitados poderão participar das fases subsequentes de apresentação de propostas, lances e julgamento.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo entre os lances será correspondente a 0,5% da média dos valores totais das propostas financeiras apresentadas, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser alterada durante a disputa a critério do agente de contratação.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que

Processo Administrativo n.º 3220/2025

apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24h (vinte e quatro horas)** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

7.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2.2. empresas brasileiras;

7.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Processo Administrativo n.º 3220/2025

a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02h (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23.6. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá readequar seus valores unitários junto ao sistema BNC.

7.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. A fase de habilitação será a primeira etapa da sessão pública, onde serão analisados os documentos de todos os licitantes.

8.2. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem integralmente às exigências dos itens 5.1 a 5.7 deste edital.

8.3. Da decisão de inabilitação caberá recurso na forma do item 10 deste edital

8.4. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral do município de Itatiaia/RJ, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021;

8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados

Processo Administrativo n.º 3220/2025

nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou toda a documentação de habilitação exigida no item 4 deste edital.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação e/ou equipe de apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos complementares correlatos aos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação e/ou equipe de apoio.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores do próprio Poder Executivo de Itatiaia/RJ ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

8.13.1. No caso da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação e/ou equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA FASE DE JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

9.1.1. O Agente de Contratação poderá consultar o SICAF, se necessário, para fins de diligências.

9.2. Caso conste a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação e/ou Equipe diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Processo Administrativo n.º 3220/2025

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Concluída a fase de habilitação, os licitantes aprovados terão suas propostas submetidas ao critério de julgamento do menor preço por lote.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- I) conter vícios insanáveis;
- II) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico / Termo de Referência;
- III) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6.1. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.6.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.6.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.6.4. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado foi decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

9.8.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.8.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.8.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.11. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de **10 (dez) minutos** a ser concedido pelo Agente de Contratação, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei N.º 14.133/2021.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, caput, da Lei N.º 14.333/2021.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos, devendo protocolar de forma eletrônica o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei N.º 14.133/2021.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacapmi.itatiaia@gmail.com;

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

13. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

13.2. O Contrato Administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob **ANEXO XI**, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

13.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.4. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

13.5. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

13.6. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

13.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.8. DO REGISTRO POR APOSTILA

13.8.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

13.8.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

13.8.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

13.8.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

13.8.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

13.9. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

13.9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

13.9.1.1. Unilateralmente pela Administração:

13.9.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

13.9.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

13.9.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

13.9.1.2. Por acordo entre as partes:

13.9.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.9.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

13.9.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

13.9.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.9.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

13.9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de **01 (um) mês**.

13.9.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de

Processo Administrativo n.º 3220/2025

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.9.5. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

13.10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

13.10.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.

13.11. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.11.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

13.11.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

14. DO REAJUSTAMENTO:

14.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

14.1.1. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

14.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado.

14.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal da obra, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto n.º 3.316, de 29/10/2019;

15.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

15.3. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.3.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

15.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

15.5. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

15.6. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.009; **Funcional:** 18.452.0015; **Projeto/Atividade:** 2.022; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 175, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

16. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.3. fraudar a licitação.

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.4.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.4.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

16.1.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155, e seguintes da Lei N.º 14.133/2021:

16.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei N.º 14.133/2021.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

17.2. ADVERTÊNCIA

17.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

17.3. MULTA

17.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

17.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

17.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

17.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

17.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

17.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

17.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

17.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

17.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

17.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

18. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1. O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21;

18.2. A rescisão, se houver, dar-se-á por meio de processo administrativo próprio, por motivos devidamente comprovados e justificados;

18.3. Formalizada a rescisão, que terá efeito a partir da data de sua comunicação à contratada, esta deverá entregar a documentação correspondente aos serviços executados. Se a Fiscalização a aprovar, o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, descontados os débitos existentes.

19. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS:

19.1. As controvérsias decorrentes da execução contratual, relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ao inadimplemento de obrigações contratuais por qualquer das partes e ao cálculo de

Processo Administrativo n.º 3220/2025

indenizações poderão ser encaminhadas para tentativa de resolução por intermédio da da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria-Geral do Município, ou por outras formas alternativas previstas nos artigos 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. As instalações provisórias de água e luz, assim como as despesas de taxas de consumo e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

20.2. É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

20.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

20.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.6. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

20.7. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

20.8. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

20.9. Caso os interessados discordem dos quantitativos da planilha orçamentária anexada ao presente certame, deverão contestá-los dentro do prazo estipulado para impugnação do edital, não sendo aceitas contestações posteriores, nem no momento da homologação, adjudicação ou assinatura do contrato, sobre questões não impugnadas dentro do prazo.

20.10. Em se tratando de cooperativa, no momento da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei n.º 5.764/71. Além disso, o objeto da licitação deverá ser executado por cooperados integrantes da relação de associados apresentada durante a habilitação neste certame.

20.11. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, gratuitamente, para todos os interessados nos sites oficiais www.itatiaia.rj.gov.br e www.bnc.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

20.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.19. Para maiores informações técnicas sobre o Termo de Referência, Planilhas e demais anexos, entrar em contato com a SMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) pelo telefone (24) 3352-2482 ou pelo e-mail: smosp.pmi@hotmail.com.

20.20. Será exigido nesta contratação garantia contratual no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cabendo a contratada optar pela modalidade.

20.21. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I. Termo de Referência;
- b) Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo III. Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV. Declaração Consolidada;
- e) Anexo V. Modelo de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste os índices econômicos previstos neste edital;
- f) Anexo VI. Detalhamento dos logradouros;
- g) Anexo VII. Planilhas Orçamentárias;
- h) Anexo VIII. Cronograma Físico-Financeiro;
- i) Anexo IX. Quadro de Composição do BDI;
- j) Anexo X. Composição Própria de Orçamentista – Referência EMOP;
- i) Anexo XI. Minuta de Contrato Administrativo.

Itatiaia, 07 de julho de 2025.

Jean Carlos Costa
Diretor Geral de Licitação



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



FOLHA Nº	PMI
159	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.1. Tipo de Objeto

- Contratação de serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos (capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e sarjetas e retirada de lixo verde) do Município De Itatiaia.

1.2. Descrição do Objeto

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação Técnica
01	1	REGIÃO	REGIÃO 01 - Centro, Jardim Paineiras, Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).
02	1	REGIÃO	REGIÃO 02 - Jardim Itatiaia, Casal Garcia, Nova Conquista, Vila Furnas, Fazenda Aleluia, Campo Alegre e Bairro Itatiaia.
03	1	REGIÃO	REGIÃO 03 - Vila Pinheiro, Country Clube, Jardim Lugano, Vila Flórida, Jararaca, Vila Benfica e Monteserrat.
04	1	REGIÃO	REGIÃO 04 - PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambreiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)

1.3 Garantia / Validade do Objeto

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 98, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. **Por se tratar de um serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos (capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e sarjetas e**

Termo de Referência 1 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESSIA SANTOS DA COSTA
5ªª Cmt. CREARJ 2020/0226
CPF: 673.099.333-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
160	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

retirada de lixo verde) do município de Itatiaia pelo período de 12 meses, será exigida a garantia de 2% (Dois por cento) do valor inicial de **CADA LOTE**.

Ressaltando que, na Lei 14.133/2025, Art. 59, § 5º, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

1.4 Valor Estimado da Contratação

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Total
01	1	REGIÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES REGIÃO 01 - Centro, Jardim Paineiras, Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).	R\$ 2.292.093,25
02	1	REGIÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES REGIÃO 02 - Jardim Itatiaia, Casal Garcia, Nova Conquista, Vila Furnas, Fazenda Aleluia, Campo Alegre e Bairro Itatiaia.	R\$ 1.789.657,20
03	1	REGIÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES REGIÃO 03 - Vila Pinheiro, Country Clube, Jardim Lugano, Vila Flórida, Jararaca, Vila Benfica e Monteserrat.	R\$ 1.248.245,62
04	1	REGIÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES REGIÃO 04 - PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambeiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)	R\$ 2.581.780,67
Valor Global Estimado da Contratação				R\$ 7.911.776,74

Termo de Referência 2 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA NEVES SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 2020/040226
CPF: 073.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
161	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

1.5 Entrega do Objeto

Os Serviços deverão ser prestados em cada área determinada de seus respectivos lotes, diariamente, respeitando o cronograma e período estimado em orçamento e/ou conforme solicitado pela fiscalização

1.6 Prazo para Entrega

Prazo de vigência de 12 meses a partir da data da Ordem/Autorização de Início de Execução, podendo ser renovado e/ou prorrogado por igual período.

1.7 Prazo para Pagamento

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura de processo de pagamento com recebimento de cada nota fiscal.

1.8 Natureza do Serviço

Prestação de serviços de natureza continuada de Serviço de Manutenção de Terrenos, Vias e Logradouros Públicos (Capina, Roçada, Pintura e Limpeza de Meio Fio e Sarjetas e Retirada De Lixo Verde) do Município de Itatiaia pelo Período de 12 Meses.

1.9 Regime de Empreitada

Empreitada por preço unitário.

1.10 Parcelamento do Objeto

Em atendimento ao Art. 47, Lei nº 14.133/2021, levando em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração e o dever de buscar a ampliação da competição, já que se destina um serviço único, foi previsto o parcelamento da solução em 04 (quatro), sendo que a licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, limitando-se a contratação de até 2 (dois) lotes, ou seja, a licitante não poderá sagrar-se vencedora de mais de 2 (dois) lotes. No caso da licitante ter ofertado o menor preço em 2 (dois) lotes não poderá concorrer nos demais.

- REGIÃO 1 - Centro, Jardim Paineiras, Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).
- REGIÃO 2 - Jardim Itatiaia, Casal Garcia, Nova Conquista, Vila Furnas, Fazenda Aleluia, Campo Alegre e Bairro Itatiaia.
- REGIÃO 3 - Vila Pinheiro, Country Clube, Jardim Lugano, Vila Flórida, Jararaca, Vila Benfica e Monteserrat.

Termo de Referência 3 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Engº Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
162	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

- REGIÃO 4 - PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambeiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base a estrutura do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado às fls. 97 a 112 do referido processo, seguiu-se as seguintes etapas:

1. Identificação da necessidade;
2. Constatação de previsão de alguma solução para o atendimento da necessidade no Plano de Contratações Anual, ou normativa similar;
3. Definição de requisitos utilizados como critérios para a definição da solução mais viável para uma possível contratação;
4. Levantamento e estimativa de quantidades necessárias para o atendimento da necessidade;
5. Estudo de mercado para o levantamento de possíveis soluções disponíveis para o atendimento da necessidade;
6. Estimativa do valor da contratação.
7. Análise das possíveis soluções encontradas, e definição e apresentação da solução mais viável para o atendimento da necessidade;
8. Análise da necessidade de parcelamento ou não da solução definida para o atendimento da necessidade;
9. Definição e apresentação dos resultados pretendidos com a implementação da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
10. Análise da necessidade, e em caso positivo, definição e apresentação de providências prévias à implementação da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
11. Análise da necessidade, e em caso positivo, definição e apresentação de contratações correlatas ou interdependentes da solução definida como viável para o atendimento da necessidade;
12. Levantamento dos possíveis impactos ambientais da solução definida como viável para o atendimento da necessidade, e definição e apresentação de suas respectivas medidas mitigadoras;
13. Conclusão do estudo e apresentação do resultado obtido com sua realização.

Termo de Referência 4 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESTIA SANTOS DA COSTA
Engº Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
163	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

Com tudo, a justificativa para a referida contratação estrutura-se no resultado obtido como conclusão do estudo técnico preliminar realizado e anteriormente referenciado, ou seja, a partir do ETP concluiu-se que a solução definida atende a necessidade identificada de forma satisfatória, tanto levando-se em consideração aspectos técnicos, operacionais, financeiros e/ou orçamentários. Logo, tem-se como viável a referida contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme item 1 do Estudo Técnico Preliminar – ETP faz-se necessário o serviço para atendimento das demandas de roçada, capina, limpeza de sarjeta e pintura de meio-fio no Município de Itatiaia pois esses serviços visam garantir a conservação de espaços públicos como praças, parques, ruas, calçadas e áreas verdes municipais, mantendo-os limpos, organizados e seguros. A roçada e capina são essenciais para o controle de vegetação indesejada, prevenindo o surgimento de insetos, roedores e outros agentes que podem comprometer a saúde pública, além de melhorar a estética e acessibilidade das vias públicas. Por se tratar de um serviço contínuo e essencial que tem seus contratos celebrados entre 2018 e 2019, não podendo ser prorrogadas em razão da limitação prevista no art.24, IV, da Lei nº 8.666/93, surgiu a necessidade de um novo contrato, bem como a necessidade de que seja um serviço ao qual o município não conta com mão-de obra suficiente e equipamentos para a entrega se uma contratação de empresa.

Para que seja efetiva a entrega do objeto do contrato ao Município de Itatiaia, fez-se necessário:

- Levantamento de todos os logradouros e áreas verdes;
- Divisão de Lotes, sendo eles uma região do município com a lista dos bairros e logradouros;
- Extensão dos logradouros em m linear e áreas em m quadrados de acordo com cada serviço planilhado;
- Divisão da frequência para cada mês de serviços, respeitando as condições atmosféricas;

Com todo estudo prévio, definiu-se que para atendimento da solução, deve ser atendido as exigências descritas em ETP, Memorial Descritivo, Medição realizada conforme execução do serviço pela contratada e aprovação da fiscalização através de

Termo de Referência 5 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESIA SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
164	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

documentos adicionais citados no item 5 deste documento através de equipe especializada em atividade contínua sendo determinada pela fiscalização a partir da ordem de início conforme as divisões A e B na cada região de cada contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá ser empenhando para oferecer os serviços obedecendo a separação por regiões, sendo executado todos os serviços destinados a cada região conforme cronograma e/ou solicitação da fiscalização do município de Itatiaia, contemplando:

- I. **CAPINA MANUAL:** Entende-se por capina o corte completo da vegetação rente ao solo, inclusive com retirada de raízes de espécies herbáceas (gramíneas, capins, etc.) e de tocos e raízes de espécies arbustivas;
- II. **ROÇADA MANUAL OU MECÂNICA:** o procedimento de corte das vegetações de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município de Itatiaia, consiste, efetivamente, no corte da parte aérea das plantas com foice ou roçadeiras (de arrasto, hidráulica, de trilho e outras) sem afetar o seu sistema radicular;
- III. **REMOÇÃO:** Após a realização da capina, todo material resultante da mesma, deverá ser amotinado em espaços de 150m a 150m de distância entre si e em locais adequados que permitam sua imediata remoção por equipes da CONTRATADA;
- IV. **LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS:** Raspagem manual com enxada de toda terra ou lama existente nas sarjetas das ruas com ou sem meio-fio, considerando também a desobstrução das passagens de água sob a faixa de pedestres;
- V. **PINTURA:** pintura com solução de cal com água em meios-fios, postes, paredes e outros definidos pela CONTRATANTE.

Recomenda-se para o desempenho ideal, no mínimo por região:

- 4(quatro) operadores;
- 10(dez) ajudantes;
- 1(um) encarregado;
- 1(um) motorista e 1(um) caminhão diariamente atendendo as retiradas dos lixos verdes e entulhos das limpezas realizadas.

Termo de Referência 6 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESIA SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 202200422
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
165	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

A equipe, instruída e ordenada tecnicamente, deverá atender a todas as áreas, contemplando todos os serviços, que serão atestados diariamente por fiscal ligado ao município no prazo estipulado mensalmente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, de forma que a fiscalização mapeie toda a área a ser feito o serviço e a empresa CONTRATADA mostre diariamente:

- Registro fotográfico (enviado ao fiscal e sendo impresso ao final do período mensal);
- Manter o caminhão sempre acompanhando a equipe de roçada;
- Quadro de funcionários (manter fiscalização atualizada com nome, função e local do serviço) fornecidos pela CONTRATADA;
- Funcionários uniformizados e com os EPI's fornecido pela CONTRATADA e
- Aprovação da fiscalização do Município de Itatiaia com a entrega de documento de controle.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e sarjetas e retirada de lixo verde e descarte de resíduos do município de Itatiaia dar-se-ão com visita técnica, em dias úteis e horários, previamente combinado com o Gestor do Contrato, podendo ser realizadas em dia e horário excepcional, mediante acordo entre as partes, e serão solicitados por meio de ofício, e-mail ou mensagem; Os canais de contato serão definidos após assinatura do contrato.

Caso a contratada não responda ao ofício, e-mail ou mensagem de abertura de chamado no prazo de 24h, a contagem de prazo para início das manutenções constantes no presente termo terá início após 01 (um) dia útil da entrega da solicitação da CONTRATADA, independente de manifestação.

Caso ocorra necessidade de dilação do prazo para ser executado o serviço, o Gestor do Contrato deverá ser cientificado da situação. A solicitação CONTRATADA deverá conter a justificativa no pedido de dilação de prazo, subsidiada, se for o caso, de

Termo de Referência 7 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESIA SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 2070104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
166	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

documentos que comprovem a situação excepcional, bem como indicar um prazo razoável para a execução do serviço.

Caso ocorra a necessidade de substituição de equipamento, maquinários, veículos e funcionários, a gestão e fiscalização deverão ser informadas de imediato com a apresentação da solução CONTRATADA, não deixando, em hipótese alguma, a área a ser realizado o serviço descoberto para cumprimento do cronograma.

Os serviços de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos — compreendendo capina, roçada, pintura e limpeza de meio-fio e sarjetas, bem como a retirada de lixo verde e o descarte de resíduos — no município de Itatiaia serão executados, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 16h00, conforme cronograma mapeado das áreas e logradouros previamente com o Gestor do Contrato, podendo ser realizadas em dia e horário excepcional, mediante acordo entre as partes, e serão solicitados por meio de ofício, e-mail ou mensagem; Os canais de contato serão definidos após assinatura do contrato.

Caso a contratada não responda à solicitação (ofício, e-mail ou mensagem) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contagem do prazo para o início das manutenções previstas neste Termo de Referência terá início automaticamente após 1 (um) dia útil da entrega da solicitação, independentemente de manifestação por parte da contratada.

Em caso de necessidade de dilação do prazo para a execução dos serviços, o Gestor do Contrato deverá ser formalmente cientificado da situação. A solicitação da contratada deverá conter justificativa devidamente fundamentada, acompanhada, quando aplicável, de documentos que comprovem a situação excepcional, além da indicação de um novo prazo razoável para a execução.

Ocorrendo a necessidade de substituição de equipamentos, máquinas, veículos ou funcionários, a contratada deverá informar imediatamente à gestão e à fiscalização do contrato, apresentando a respectiva solução. Em nenhuma hipótese a área designada para a execução dos serviços poderá permanecer descoberta, de modo a garantir o cumprimento integral do cronograma estabelecido.

Termo de Referência 8 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESTIA SANTOS DA COSTA
Eng.º Civil - CREA-RJ: 2020/04226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 | PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
167	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura de processo de pagamento com recebimento de cada nota fiscal.

Cada contrato deverá ser levantado diariamente a execução dos serviços que foram executados e acumulados para o período do mês de referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, estando limitada à contratação de até 2 (dois) lotes. Essa restrição tem como objetivo garantir a eficiência na prestação dos serviços, considerando que a atividade contratada é parte essencial do sistema de saneamento do município. Qualquer falha ou interrupção na execução poderá ocasionar o surgimento de insetos, roedores e outros vetores que comprometem a saúde pública. Além disso, o serviço contribui diretamente para a melhoria da estética, segurança e acessibilidade das vias públicas. A limitação visa, portanto, mitigar riscos operacionais, de modo que, em caso de eventual falha por parte de uma empresa contratada, o município não fique totalmente desassistido.

8.2 - Considerando a natureza do objeto, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes regiões e os riscos operacionais decorrentes da centralização do serviço, será permitida a adjudicação de no máximo dois lotes por empresa, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência e o controle da execução contratual.

8.3 - No caso de licitante ter ofertado o menor preço em 2 (dois) lotes não poderá concorrer nos demais.

8.4 - Qualificação Técnica - Ressaltando a necessidade de exigência de comprovação de capacidade técnica operacional e profissional como condição para participar do certame nos seguintes termos:

8.4.1 - Qualificação Técnico-Operacional

- Prova de registro no CREA ou CFT da empresa através de CERTIDÃO que demonstre sua validade.
- Comprovante de que a empresa proponente seja detentora de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA por execução de obras ou serviços de características

Termo de Referência 9 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA VESTIA SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
168	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) Para cumprimento deste subitem b, será (ao) aceito (s) ATESTADO (S) que comprove (m) no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, ou seja: **Subitem 1.1 e 1.4.**

LOTES:				LOTE 01 REGIÃO 01	LOTE 02 REGIÃO 02	LOTE 03 REGIÃO 03	LOTE 04 REGIÃO 04
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	CORTE DE GRAMA COM MÁQUINAS MANUAIS, INCLUSIVE VARREDURA E REMOÇÃO DE ENTULHO (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTISTA, ANEXO 2) (9 X P/ ANO)	HA	17,12	27,26	13,50	10,58
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%- DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X P/ ANO) (COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTISTA, ANEXO 3)	M2	940.996,26	666.613,26	516.547,80	1.354.521,06

b.2) A comprovação dos quantitativos mínimos estabelecidos no subitem b1 poderá ser feita em uma ou mais obras e serviços;

b.3) Que a empresa proponente possua responsável técnico habilitado, para execução dos serviços relacionados, de características iguais ou semelhantes, às parcelas de maior relevância;

b.4) Para o cumprimento deste subitem b.3, será (ao) aceito (s) DOCUMENTO (s) COMPROBATÓRIO de vínculo existente entre o profissional habilitado e a empresa.

c) Prova de que a licitante possua em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de ATESTADO (S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Termo de Referência 10 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KESSIA SANTOS DA COSTA
Eng Civil - CREA-RJ: 20201-04226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
169	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

c.1) A prova de que o profissional indicado pertence ao quadro da empresa poderá ser efetuada mediante apresentação de carteira de trabalho profissional (em caso de funcionário), ato construtivo ou contrato social em vigor (em caso de composição societária) ou contrato de prestação de serviços (em caso de contratação)

8.4.2 - Qualificação Técnico-Profissional

- a) Prova de registro CREA ou CFT o profissional responsável através de Certidão que demonstre sua validade.
- b) O(s) ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, referido no subitem 8.4.1.c), para a comprovação de Qualificação técnico-Profissional, deverá (ao) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA ou CFT, comprovando aptidão para desempenho de atividade de características iguais ou semelhantes ao do objeto desta licitação no que se refere a (s) parcela (s) de maior relevância conforme itens da planilha orçamentária.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Planilha Orçamentária Geral (04 Lotes) Sem Desoneração Com BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	68,46	104.944,94
1.2	EMOP 20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal, com uma demão (6x p/ ano)	M	0,71	1.401.742,68	1.174.380,02
1.3	EMOP 20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas (6x p/ ANO)	KM	415,91	1.401,74	687.937,27
1.4	EMOP 22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura (9 x p/ ano) (composição própria do orçamentista, anexo 3)	M	0,98	3.478.678,38	4.022.743,68
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	48,00	1.921.770,84
TOTAL						7.911.776,74

Termo de Referência 11 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Engª Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 73.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI



PREFEITURA
ITATIAIA

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA Nº	PMI
170	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

9.2 Planilha Orçamentária Geral (Região 01) Sem Desoneração Com BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	17,12	22.240,59	26.243,90
1.2	EMOP 20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal,com uma demão (6x p/ ano)	M	0,71	524.803,62	372.610,57	439.680,47
1.3	EMOP 20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas (6x p/ ano)	KM	415,91	524,80	218.269,57	257.558,09
1.4	EMOP 22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura 3%-desgaste de ferramentas e epi. (9 x p/ ano) (composição própria do orçamentista, anexo 3)	M2	0,98	940.996,26	922.176,33	1.088.168,08
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.942.451,91	2.292.093,25

9.3 Planilha Orçamentária Geral (Região 02) Sem Desoneração Com BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	27,26	35.413,47	41.787,89
1.2	EMOP 20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal,com uma demão (6x p/ ano)	M	0,71	373.750,68	265.362,98	313.128,32
1.3	EMOP 20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas(6x p/ ano)	KM	415,91	373,75	155.446,36	183.426,71
1.4	EMOP 22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura 3%-desgaste de ferramentas e epi. (9 x p/ ano) (composição própria do orçamentista, anexo 3)	M2	0,98	666.613,26	653.280,99	770.871,57
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.516.658,65	1.789.657,20

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Engª Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.758 / PMI

Termo de Referência 12 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



PREFEITURA
ITATIAIA

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA Nº	PMI
171	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

9.4 Planilha Orçamentária Geral (Região 03) Sem Desoneração Com BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	13,50	17.537,85	20.694,66
1.2	EMOP 20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal,com uma demão (6x p/ ano)	M	0,71	112.732,68	80.040,20	94.447,44
1.3	EMOP 20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas(6x p/ ano)	KM	415,91	112,73	46.885,53	55.324,93
1.4	EMOP 22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura 3%-desgaste de ferramentas e epi. (9 x p/ ano)(composição própria do orçamentista, anexo 3)	M2	0,98	516.547,80	506.216,84	597.335,88
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.057.835,27	1.248.245,62

9.5 Planilha Orçamentária Geral (Região 04) Sem Desoneração Com BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	10,58	13.744,48	16.218,48
1.2	EMOP 20.105.0005-0	Pintura de meio-fio com cal,com uma demão (6x p/ ano)	M	0,71	390.455,70	277.223,55	327.123,79
1.3	EMOP 20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas(6x p/ ano)	KM	415,91	390,46	162.396,22	191.627,54
1.4	EMOP 22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura 3%-desgaste de ferramentas e epi. (9 x p/ ano) (composição própria do orçamentista, anexo 3)	M2	0,98	1.354.521,06	1.327.430,64	1.566.368,15
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						2.187.949,72	2.581.780,67

Termo de Referência 13 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

DOMÊNICA KÉSIA SANTOS DA COSTA
Engª Civil - CREA-RJ: 2020104226
CPF: 673.199.393-04
Matr.: 44.7587/PMI

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



FOLHA Nº	PMI
172	
PROCESSO Nº	
3220/2025	

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR LOTES COM VALORES DEFINIDOS PARA
LICITAÇÃO COM BDI 18% SEM DESONERAÇÃO**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	REGIÃO 1 (LOTE1)	R\$ 2.292.093,25
	REGIÃO 2 (LOTE2)	R\$ 1.789.657,20
	REGIÃO 3 (LOTE3)	R\$ 1.248.245,62
	REGIÃO 4 (LOTE4)	R\$ 2.581.780,67
	TOTAL	R\$ 7.911.776,74

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme item 2 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Itatiaia, 22 de maio de 2025.


Domênica Késia Santos da Costa

Matrícula: 44758
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Termo de Referência 14 | 14

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – Tel: 3352-2382
E-mail: smosp.pmi@hotmail.com – Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À equipe de apoio/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____/2025 e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

1.DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta para a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos (capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e serjetas e retirada de lixo verde) do Município de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme discriminado no **ANEXO I** que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

2.DO PRAZO E DA ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser executado de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência**.

3.DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor Máximo Admitido (R\$)</u>
01	01	01	Serv.	REGIÃO 01 - Centro, Jardim Paineiras, Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).	2.292.093,25

Valor Total do lote 1: R\$ 2.292.093,25 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor Máximo Admitido (R\$)</u>
02	01	01	Serv.	REGIÃO 02 - Jardim Itatiaia, Casal Garcia, Nova Conquista, Vila Furnas, Fazenda Aleluia, Campo Alegre e Bairro Itatiaia.	1.789.657,20

Valor Total do lote 2: R\$ 1.789.657,20 (Um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Processo Administrativo n.º 3220/2025

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor Máximo Admitido (R\$)</u>
03	01	01	Serv.	REGIÃO 03 - Vila Pinheiro, Country Clube, Jardim Lugano, Vila Flórida, Jararaca, Vila Benfica e Monteserrat.	1.248.245,62

Valor Total do lote 3: R\$ 1.248.245,62 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor Máximo Admitido (R\$)</u>
04	01	01	Serv.	REGIÃO 04 - PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambeiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)	2.581.780,67

Valor Total do lote 4: R\$ 2.581.780,67 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.911.776,74 (sete milhões, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

ATENÇÃO: A licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, limitando-se a contratação de até 02 (dois) lotes, ou seja, a licitante não poderá sagrar-se vencedora de mais de 02 (dois) lotes. No caso da licitante ter ofertado o menor preço em 02 (dois) lotes não poderá concorrer nos demais.

Observações:

- Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas;
- Os serviços acima deverão ser executados dentro das especificações constantes no Termo de Referência;
- A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

- d. O preço proposto deverá ser global, onde deverão estar incluídas todas as despesas com mão-de-obra, hora extra, materiais, encargos sociais, impostos e taxas, combustível, administração, seguro total, incluso responsabilidade civil e análise bacteriológica e de potabilidade da água;
- e. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, conforme item 4.7 do Edital Licitatório.

(Data)

(Nome/assinatura do representante Legal)



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO III

**CARTA DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador
(a) da Cédula de Identidade _____, podendo praticar todos os atos inerentes ao
referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data)

(Nome completo e assinatura do (s) representante (s)
legal da empresa)

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º ____/2025

Nome completo do representante legal: _____ RG nº: _____ CPF nº: _____, licitante _____ (nome empresarial), CNPJ: _____ interessado em participar da Concorrência Eletrônica n.º ____/2025, sob as penas da lei firmo o seguinte:

1 - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e legislação vigente e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 3 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º - C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º - D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- f) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ.
- g) Atesto, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos em nosso quadro societário e nem participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respetivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

3 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

47

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ

E-mail: licitacpmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Processo Administrativo n.º 3220/2025

DECLARO o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021

4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO que não se encontra em processo de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

DECLARO, sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO V

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL
QUE ATESTE O ATENDIMENTO, PELO LICITANTE, DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: _____ RG nº: _____ CPF
nº: _____ CRC nº _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o
licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da
Concorrência Eletrônica nº ____/2025, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

CRC Nº

OBS: Esta declaração poderá ser substituída pelos índices econômicos do balanço patrimonial, devidamente assinados pelo Contador.



Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO VI - DETALHAMENTO DOS LOGRADOUROS

 PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
REGIÃO 1		
Áreas Verdes		
<i>CORTE DE GRAMA, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO</i>		
LOCAL	BAIRRO	MEDIDA CONSIDERADA (M²)
Praça da Matriz	CENTRO	632,00
Canal Rua Mal. Sócrates	CENTRO	745,00
Canteiro Praça Alberto Santos Dumont	CENTRO	18,20
Praça Alberto Santos Dumont	CENTRO	80,00
Praça do Jardim Paineiras	JARDIM PAINEIRAS	4.004,17
Praça da Vila Odete	VILA ODETE	4.396,00
Campo de Futebol	VILA MAIA	6.760,00
Praça Vila Maia	VILA MAIA	2.392,00
	TOTAL	19.027,37 m²
FREQUÊNCIA ANUAL	Total x 9 =	171.246,33 m²
TOTAL EM HECTARES item 1.1 da Região 1:		171.246,33 m² ÷ 10.000 = 17,12 ha



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 1			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
1 - CENTRO ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Vitoriana Sócrates - Marginal até rotatória	18050,00	9	162450
Rua Antônio Gomes de Macedo	335,87	9	3022,83
Rua Izabel Vieira	246,53	9	2218,77
Rua João Vieira	249,10	9	2241,9
Rua Dona Apolinária	579,66	9	5216,94
Rua Padre Aquino	94,39	9	849,51
Rua São José	354,32	9	3188,88
Rua Travessa da Matriz	189,78	9	1708,02
Rua Georgeta Mariz Mota (até o Cemitério)	524,39	9	4719,51
Rua Praça da Matriz	152,42	9	1371,78
Rua Prefeito Assunção	622,58	9	5603,22
Rua Henriqueta Lemos	97,43	9	876,87
Rua Raul Cotrim	301,90	9	2717,1
Rua Expedicionário (até Rua José Zican)	1128,92	9	10160,28
Rua Juvenal Marins Freire	114,15	9	1027,35
Rua João Paulo de Faria	102,43	9	921,87
Rua Euridice Vieira	107,59	9	968,31
Rua Linha Velha (Centro)	576,00	9	5184
Total			214447,14
2 - JARDIM PAINEIRAS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Ana Cristina	282,85	9	2545,65
Rua Coronel José Mendes Bernardes	679,29	9	6113,61
Rua Horacio P	130,21	9	1171,89
Rua Feliciano Bernardes	750,16	9	6751,44
Rua Valter Zikan	207	9	1863
Rua Waldemar Bernardes	562,76	9	5064,84
Rua Cap. Eduardo da Silva	536,28	9	4826,52
Rua da Maçonaria	273,25	9	2459,25
Rua João Batista de Aguiar	32,72	9	294,48
Rua Francisco da Rocha Bernardes	313,73	9	2823,57
Rua Manoel R Bernardes	193,74	9	1743,66
Rotatória Praça do Jardim Paineiras	222	9	1998
Rua Linha Velha (Jd Paineiras)	204,55	9	1840,95
Total			39496,86
3 - VILA NITERÓI	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Otacilio José da Silva	602,93	9	5426,37
Total			5426,37
4 - BELOS PRADOS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Lucio Mendes Bernardes	568,1	9	5112,9
Rua Mariazinha Bernardes	152,89	9	1376,01
Rua Padre José Wyrvinski	228,27	9	2054,43
Total			8543,34
5 - VILA PARAISO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Coneção Bulcão	291,53	9	2623,77
Rua Da Liberdade	81,44	9	732,96
Rua Rodolfo Cotrim	224,08	9	2016,72
Rua Eogard Bernardes	236,15	9	2125,35
Rua Pereira Barreto	226,96	9	2042,64
Rua Alcina Bernardes	164,4	9	1479,6
Rua Azaleia	149,23	9	1343,07
Rua José Moreira	292,94	9	2636,46
Total			15000,57



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 1			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
6 - VILA ODETE	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Antônio José Pereira	448,54	9	4036,86
Rua Mato Grosso	81,3	9	731,7
Rua Recife	209,68	9	1887,12
Rua Maranhão	190,18	9	1711,62
Rua Expedicionário (até Entrada de Furnas)	2936,95	9	26432,55
Rua Tangará	81,05	9	729,45
Rua Pará	131,06	9	1179,54
Rua Santa Maria	275,5	9	2479,5
Rua Francisco Zican	363,23	9	3269,07
Rua 13 de Maio	443,26	9	3989,34
Rua Santa Cruz	251,11	9	2259,99
Rua Osmar Amorim (até Rua São José - CENTRO)	644,77	9	5802,93
Rua Santo Agostinho	348,57	9	3137,13
Rua João Vitoriano	289,06	9	2601,54
Rua Barbacena	302,52	9	2722,68
Rua Vitória	163,49	9	1471,41
Total			64442,43
7 - VILA MAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Sergio Magalhães	221,55	9	1993,95
Rua Benedito Ferraz (estrada do Lago)	396	9	3564
Rua Sebastião Maia	144,16	9	1297,44
Rua Francisco de Carvalho(casas populares)	158,9	9	1430,1
Rua Georgeta Mariz Mota	232,68	9	2094,12
Travessa Georgeta Mariz Mota	387,88	9	3490,92
Rua Santo Agostinho	349	9	3141
Rua Ronaldo Diniz	125,09	9	1125,81
Rua Benedito Ferraz	198,17	9	1783,53
Rua Benedito Ferraz	44,06	9	396,54
Total			20317,41
8 - VILA MAGNÓLIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Bom Jesus de Santana	687,5	9	6187,5
Rua Francisco P. dos Santos	110,01	9	990,09
Rua Safira	166,9	9	1502,1
Rua Esmeralda	137,73	9	1239,57
Rua Cruzeiro	148,69	9	1338,21
Rua Vitória Régia	262,09	9	2358,81
Rua Adílio Xavier de Carvalho	306,95	9	2762,55
Rua Antônio Rangel	196,6	9	1769,4
Rua João Pessoa	330,33	9	2972,97
Rua Eneida Maia	94,79	9	853,11
Rua João Ramos	250,74	9	2256,66
Rua Eupídio Tamartugo	241,04	9	2169,36
Servidão Rua João Ramos	117,87	9	1060,83
Total			27461,16
9 - VILA MARTINS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Marechal Sócrates	232,49	9	2092,41
Rua Vitoriana Sócrates	777,48	9	6997,32
Rua Joaquim Mendonça	89,89	9	809,01
Rua Nilo Peçanha	176,54	9	1588,86
Rua José Martins	136,42	9	1227,78
Perpendicular Rua José Martins	38,26	9	344,34
Total			13059,72



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 1			
<i>ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA</i>			
10 - VILA ESPERANÇA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Cap. João Ferreira	1092,57	9	9833,13
Rua José Nunes de Oliveira	582	9	5238
Rua Juliana Campos Neves	3902,00	9	35118
Total			50189,13
22 - JARARACA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Av. Industrial Alda Bernardes de Faria e Silva	1346	9	12114
Total			12114
TOTAL da REGIAO 1:	52.277,57	x 9 por Ano=	470.498,13
TOTAL item 1.4 REGIÃO 1:	940.996,26 m	(x 2 Considerando dois lados da rua)	



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 1			
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL			
1 - CENTRO ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Vitoriana Sócrates - Marginal até rotatória	18050,00	6	108300
Rua Antônio Gomes de Macedo	335,87	6	2015,22
Rua Izabel Vieira	246,53	6	1479,18
Rua João Vieira	249,10	6	1494,6
Rua Dona Apolinária	579,66	6	3477,96
Rua Padre Aquino	94,39	6	566,34
Rua São José	354,32	6	2125,92
Rua Travessa da Matriz	189,78	6	1138,68
Rua Georgeta Mariz Mota (até o Cemitério)	524,39	6	3146,34
Rua Praça da Matriz	152,42	6	914,52
Rua Prefeito Assunção	622,58	6	3735,48
Rua Henriqueta Lemos	97,43	6	584,58
Rua Raul Cotrim	301,90	6	1811,4
Rua Expedicionário (até Rua José Zican)	1128,92	6	6773,52
Rua Juvenal Marins Freire	114,15	6	684,9
Rua João Paulo de Faria	102,43	6	614,58
Rua Euridice Vieira	107,59	6	645,54
Rua Linha Velha (Centro)	576,00	6	3456
Total			142964,76
2 - JARDIM PAINEIRAS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Ana Cristina	282,85	6	1697,1
Rua Coronel José Mendes Bernardes	679,29	6	4075,74
Rua Horacio P	130,21	6	781,26
Rua Feliciano Bernardes	750,16	6	4500,96
Rua Valtér Zikan	207	6	1242
Rua Waldemar Bernardes	562,76	6	3376,56
Rua Cap. Eduardo da Silva	536,28	6	3217,68
Rua da Maçonaria	273,25	6	1639,5
Rua João Batista de Aguiar	32,72	6	196,32
Rua Francisco da Rocha Bernardes	313,73	6	1882,38
Rua Manoel R Bernardes	193,74	6	1162,44
Rotatória Praça do Jardim Paineiras	222	6	1332
Rua Linha Velha (Jd Paineiras)	204,55	6	1227,3
Total			26331,24
3 - VILA NITEROI	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Otacilio José da Silva	602,93	6	3617,58
Total			3617,58
4 - BELOS PRADOS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Lucio Mendes Bernardes	568,1	6	3408,6
Rua Padre José Wyrwinski	228,27	6	1369,62
Total			4778,22
5 - VILA PARAÍSO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Coneção Bulcão	291,53	6	1749,18
Rua Da Liberdade	81,44	6	488,64
Rua Rodolfo Cotrim	224,08	6	1344,48
Rua Eogard Bernardes	236,15	6	1416,9
Rua Pereira Barreto	226,96	6	1361,76
Rua Alcina Bernardes	164,4	6	986,4
Rua Azaleia	149,23	6	895,38
Rua José Moreira	292,94	6	1757,64
Total			10000,38



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 1			
<i>LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL</i>			
6 - VILA ODETE	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Antônio José Pereira	448,54	6	2691,24
Rua Mato Grosso	81,3	6	487,8
Rua Recife	209,68	6	1258,08
Rua Maranhão	190,18	6	1141,08
Rua Expedicionário (até Entrada de Furnas)	1468,475	6	8810,85
Rua Tangará	81,05	6	486,3
Rua Pará	131,06	6	786,36
Rua Santa Maria	275,5	6	1653
Rua Francisco Zican	363,23	6	2179,38
Rua 13 de Maio	443,26	6	2659,56
Rua Santa Cruz	251,11	6	1506,66
Rua Osmar Amorim (até Rua São José - CENTRO)	644,77	6	3868,62
Rua Santo Agostinho	348,57	6	2091,42
Rua João Vitoriano	289,06	6	1734,36
Rua Barbacena	302,52	6	1815,12
Rua Vitória	163,49	6	980,94
Total			34150,77
7 - VILA MAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Sergio Magalhães	221,55	6	1329,3
Rua Benedito Ferraz (estrada do Lago)	396	6	2376
Rua Sebastião Maia	144,16	6	864,96
Rua Francisco de Carvalho(casas populares)	158,9	6	953,4
Rua Georgeta Mariz Mota	232,68	6	1396,08
Travessa Georgeta Mariz Mota	387,88	6	2327,28
Rua Santo Agostinho	349	6	2094
Rua Ronaldo Diniz	125,09	6	750,54
Rua Benedito Ferraz	198,17	6	1189,02
Rua Benedito Ferraz	44,06	6	264,36
Total			13544,94
8 - VILA MAGNOLIA		FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Bom Jesus de Santana	687,5	6	4125
Rua Francisco P. dos Santos	110,01	6	660,06
Rua Safira	166,9	6	1001,4
Rua Esmeralda	137,73	6	826,38
Rua Cruzeiro	148,69	6	892,14
Rua Vitória Régia	262,09	6	1572,54
Rua Adílio Xavier de Carvalho	306,95	6	1841,7
Rua Antônio Rangel	196,6	6	1179,6
Rua João Pessoa	330,33	6	1981,98
Rua Eneida Maia	94,79	6	568,74
Rua João Ramos	250,74	6	1504,44
Rua Eupídio Tamartugo	241,04	6	1446,24
Servidão Rua João Ramos	117,87	6	707,22
Total			18307,44
9 - VILA MARTINS		FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Marechal Sócrates	232,49	6	1394,94
Rua Vitoriana Sócrates	777,48	6	4664,88
Rua Joaquim Mendonça	89,89	6	539,34
Rua Nilo Peçanha	176,54	6	1059,24
Rua José Martins	136,42	6	818,52
Perpendicular Rua José Martins	38,26	6	229,56
Total	43733,64		8706,48
Sub-total			262.401,81
Subtotal da REGIÃO 1:	262.401,81 m	x 2 =	
TOTAL item 1.2 da REGIÃO 1:	524.803,62 m	—(considerando os dois lados)	
TOTAL item 1.3 da REGIÃO 1:	524,80 km	—(considerando os dois lados)	



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
REGIÃO 2		
Áreas Verdes		
<i>CORTE DE GRAMA, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO</i>		
LOCAL	BAIRRO	MEDIDA CONSIDERADA (M²)
Canal da Rua Cinco	CASAL GARCIA	8.904,00
Canteiro central Simão da Cunha Gago	CASAL GARCIA	328,00
Campo Jardim Itatiaia Rua Doze	JARDIM ITATIAIA	9.506,00
Canteiro Jardim Itatiaia Av. Quatro	JARDIM ITATIAIA	962,00
Canteiro central Av. Quatro	JARDIM ITATIAIA	344,10
Canteiro central Av. Lauro Mendes Bernardes	JARDIM ITATIAIA	746,00
Praça Jardim Itatiaia	JARDIM ITATIAIA	1.697,00
Canteiro Central AV WANDERBILT	JARDIM ITATIAIA	748,00
Canteiro central Av. Um Leste	JARDIM ITATIAIA	462,00
Canteiro central Av. Um Sul	JARDIM ITATIAIA	608,40
Praça da Emancipação	CAMPO ALEGRE	546,00
Canteiros ao redor da praça da Emancipação	CAMPO ALEGRE	1.788,00
Praça da Rua Barão de Mauá	CAMPO ALEGRE	916,00
Canteiro Av. Cel. Napoleão Duarte	CAMPO ALEGRE	299,00
Canteiro AV. Simão Gago	CAMPO ALEGRE	336,00
Praça Av. Cel Brazil	CAMPO ALEGRE	674,00
Praça Catarina M. de Paula Santos	CAMPO ALEGRE	387,00
Praça dos Mineiros	CAMPO ALEGRE	705,00
Praça da Av. Eduardo Cotrim	CAMPO ALEGRE	337,00
	TOTAL	30.293,50 m²
FREQUÊNCIA ANUAL	Total x 9 =	272.641,50 m²
TOTAL EM HECTARES item 1.1 da Região 2: 272.641,50 m² ÷ 10.000 =		27,26 ha



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 2			
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL			
11 - JARDIM ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Lauro Mendes Bernardes	847,33	6	5083,98
Rua Leste	621,89	6	3731,34
Rua Wanderbiult Duarte de Barros(ATÉ Vila Pinh.)	1100,00	6	6600
Avenida Quatro	486,08	6	2916,48
Avenida Três	380,08	6	2280,48
Rua Um	140,79	6	844,74
Rua Dois	164,60	6	987,6
Rua três	166,30	6	997,8
Rua Quatro	166,84	6	1001,04
Rua Cinco	164,38	6	986,28
Rua Seis	234,19	6	1405,14
Rua Sete	477,75	6	2866,5
Rua Oito	461,10	6	2766,6
Rua Nove	429,49	6	2576,94
Rua Dez	401,71	6	2410,26
Rua Onze	374,27	6	2245,62
Rua Doze	414,79	6	2488,74
Rua Treze	398,89	6	2393,34
Rua Quatorze	384,25	6	2305,5
Rua Dezesesseis	57,22	6	343,32
Rua Dezesesete	65,51	6	393,06
Rua 18	84,32	6	505,92
Rua 19	125,38	6	752,28
Rua 20	87,97	6	527,82
Rua 21	174,74	6	1048,44
Rua 22	53,31	6	319,86
Rua 24	53,31	6	319,86
Rua 25	53,31	6	319,86
Rua 26	53,31	6	319,86
Rua Vinte e sete	55,98	6	335,88
Rua Vinte e oito	382,63	6	2295,78
Rua Vinte e nove	324,59	6	1947,54
Rua Trinta	413,44	6	2480,64
Rua Trinta e um	310,18	6	1861,08
Rua Trinta e dois	329,93	6	1979,58
Rua Trinta e quatro	62,89	6	377,34
Rua Trinta e cinco	57,90	6	347,4
Rua Trinta e seis	56,00	6	336
Rua Trinta e sete	57,88	6	347,28
Rua Trinta e oito	485,42	6	2912,52
Rua Trinta e nove	337,97	6	2027,82
Rua Quarenta	303,82	6	1822,92
Rua Quarenta e um	261,44	6	1568,64
Rua Quarenta e dois(42)	224,58	6	1347,48
Rua Quarenta e três	172,64	6	1035,84
Rua Quarenta e quatro	157,39	6	944,34
Rua Quarenta e cinco	943,54	6	5661,24
Avenida Sul	767,88	6	4607,28
Total			85975,26



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 2			
<i>LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL</i>			
12 - CASAL GARCIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Um	133,03	6	798,18
Rua Dois	306,88	6	1841,28
Rua três	18,56	6	111,36
Rua João Vitoriano Veiga	210,06	6	1260,36
Rua Cinco	506,19	6	3037,14
Rua Seis	128,46	6	770,76
Rua Sete	245,39	6	1472,34
Rua Oito	82,70	6	496,2
Rua Nove	86,51	6	519,06
Rua Dez	269,67	6	1618,02
Rua Onze	269,91	6	1619,46
Rua Doze	118,92	6	713,52
Rua Treze	118,06	6	708,36
Rua Quatorze	337,44	6	2024,64
Rua Quinze	89,81	6	538,86
Rua Dezesesseis	219,35	6	1316,1
Rua Dezesete	108,93	6	653,58
Total			19499,22
13 - NOVA CONQUISTA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua 23	99,73	6	598,38
Rua 24	87,19	6	523,14
Rua 25	129,21	6	775,26
Total			1896,78
14 - VILA DE FURNAS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Estrada Fumas	1587	6	9522
Total			9522
18 - CAMPO ALEGRE	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua João Maurício de Macedo Costa	766,87	6	4601,22
Rua Clemente Pereira	433,96	6	2603,76
Rua Alfredo Sodré	367,82	6	2206,92
Rua Eduardo Cotrim	685,67	6	4114,02
Rua Luiz Pereira Bareto	203,36	6	1220,16
Rua Roberto Cotrim	940,96	6	5645,76
Rua Itatiaia Country Club	660,33	6	3961,98
Rua João Azevedo de Carneiro Maia	588,91	6	3533,46
Rua Simão da Cunha Gago(ATÉ VILA PINHEIRO)	854,86	6	5129,16
Rua Coronel Brasiel	580,93	6	3485,58
Rua Oliveira Botelho	193,42	6	1160,52
Rua Dona Adelaide Vieira Rodrigues	324,76	6	1948,56
Rua Barão de Mauá	253,97	6	1523,82
Rua Napoleão Duarte	772,88	6	4637,28
Rua Ezequiel Freire	182,00	6	1092
Rua Narcisa Amália	123,10	6	738,6
Rua Monsenhor Sandrup	237,71	6	1426,26
Rua Oriando Carlos da Silva	152,56	6	915,36
Rua Roberto Silveira	222,05	6	1332,3
Rua Alexandre Brasil de Araújo	149,13	6	894,78
Rua Reynaldo Maia Souto	247,00	6	1482



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REGIÃO 2

LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL

Rua Condomínio Aldeia dos Pássaros	278,71	6	1672,26
Rua Luiz Pistarini	168,47	6	1010,82
Rua Gomes Leite	100,70	6	604,2
Rua Antônio Ramos Freire	316,11	6	1896,66
Rua Arcílio Guimarães	233,02	6	1398,12
Rua Antônio Sampaio	138,00	6	828
Rua Noel de Carvalho	160,59	6	963,54
Total			62027,1

19 - BAIRRO ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua José Anibal Carneiro (Bairro Itatiaia)	482,61	6	2895,66
Rua Oby Loyola (Bairro Itatiaia)	317,97	6	1907,82
Rua Ondina Macedo Silva (Bairro Itatiaia)	248,51	6	1491,06
Rua São Jorge (Bairro Itatiaia)	276,74	6	1660,44
Total			7954,98

Sub-total

186.875,34

Subtotal da REGIÃO 2:	186.875,34 m	x 2 =
TOTAL item 1.2 da REGIÃO 2:	373.750,68 m	←(considerando os dois lados)
TOTAL item 1.3 da REGIÃO 2:	373,75 km	←(considerando os dois lados)



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 2			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
11 - JARDIM ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Lauro Mendes Bernardes	847,33	9	7625,97
Rua Leste	621,89	9	5597,01
Rua Wanderbiult Duarte de Barros(ATÉ Vila Pinh.)	1100,00	9	9900
Avenida Quatro	486,08	9	4374,72
Avenida Três	380,08	9	3420,72
Rua Um	140,79	9	1267,11
Rua Dois	164,60	9	1481,4
Rua três	166,30	9	1496,7
Rua Quatro	166,84	9	1501,56
Rua Cinco	164,38	9	1479,42
Rua Seis	234,19	9	2107,71
Rua Sete	477,75	9	4299,75
Rua Oito	461,10	9	4149,9
Rua Nove	429,49	9	3865,41
Rua Dez	401,71	9	3615,39
Rua Onze	374,27	9	3368,43
Rua Doze	414,79	9	3733,11
Rua Treze	398,89	9	3590,01
Rua Quatorze	384,25	9	3458,25
Rua Dezesesseis	57,22	9	514,98
Rua Dezesesse	65,51	9	589,59
Rua 18	84,32	9	758,88
Rua 19	125,38	9	1128,42
Rua 20	87,97	9	791,73
Rua 21	174,74	9	1572,66
Rua 22	53,31	9	479,79
Rua 24	53,31	9	479,79
Rua 25	53,31	9	479,79
Rua 26	53,31	9	479,79
Rua Vinte e sete	55,98	9	503,82
Rua Vinte e oito	382,63	9	3443,67
Rua Vinte e nove	324,59	9	2921,31
Rua Trinta	413,44	9	3720,96
Rua Trinta e um	310,18	9	2791,62
Rua Trinta e dois	329,93	9	2969,37
Rua Trinta e quatro	62,89	9	566,01
Rua Trinta e cinco	57,90	9	521,1
Rua Trinta e seis	56,00	9	504
Rua Trinta e sete	57,88	9	520,92
Rua Trinta e oito	485,42	9	4368,78
Rua Trinta e nove	337,97	9	3041,73
Rua Quarenta	303,82	9	2734,38
Rua Quarenta e um	261,44	9	2352,96
Rua Quarenta e dois(42)	224,58	9	2021,22
Rua Quarenta e três	172,64	9	1553,76
Rua Quarenta e quatro	157,39	9	1416,51
Rua Quarenta e cinco	943,54	9	8491,86
Avenida Sul	767,88	9	6910,92
Total			128962,89



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 2			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
12 - CASAL GARCIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Um	133,03	9	1197,27
Rua Dois	306,88	9	2761,92
Rua três	18,56	9	167,04
Rua João Vitoriano Veiga	210,06	9	1890,54
Rua Cinco	506,19	9	4555,71
Rua Seis	128,46	9	1156,14
Rua Sete	245,39	9	2208,51
Rua Oito	82,70	9	744,3
Rua Nove	86,51	9	778,59
Rua Dez	269,67	9	2427,03
Rua Onze	269,91	9	2429,19
Rua Doze	118,92	9	1070,28
Rua Treze	118,06	9	1062,54
Rua Quatorze	337,44	9	3036,96
Rua Quinze	89,81	9	808,29
Rua Dezesesseis	219,35	9	1974,15
Rua Dezesesse	108,93	9	980,37
Total			29248,83
13 - NOVA CONQUISTA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Maria Correia Faria	569,36	9	5124,24
Rua Dois	315,81	9	2842,29
Rua três	317,43	9	2856,87
Rua Quatro	293,84	9	2644,56
Rua Cinco	630,13	9	5671,17
Rua Seis	302,64	9	2723,76
Rua Sete	477,57	9	4298,13
Rua Oito	45,89	9	413,01
Rua Nove	97,10	9	873,9
Rua Dez	113,79	9	1024,11
Rua Onze	79,15	9	712,35
Rua Doze	474,67	9	4272,03
Rua Treze(Rua Paralela Rua Doze)	103,00	9	927
Rua Quatorze	207,15	9	1864,35
Rua Quinze	261,18	9	2350,62
Rua Dezesesseis	240,73	9	2166,57
Rua Dezesesse	87,19	9	784,71
Rua Dezoito	129,21	9	1162,89
Rua 19	140,99	9	1268,91
Rua Paralela a Sete	47,21	9	424,89
Rua Paralela a Sete(entre Quatro e Cinco)	46,10	9	414,9
Rua 22	100,35	9	903,15
Rua 23	99,73	9	897,57
Rua 24	87,19	9	784,71
Rua 25	129,21	9	1162,89
Rua 26	99,73	9	897,57
Rua Vinte e sete	113,98	9	1025,82
Rua Vinte e nove	207,98	9	1871,82
Total			52364,79



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 2			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
14 - VILA DE FURNAS	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Estrada Furnas	1587	9	14283
Total			14283
15 - FAZENDA ALELUIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Trecho Fazendo Aleluia	261	9	2349
Rua Prainha	125	9	1125
Total			3474
18 - CAMPO ALEGRE	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua João Maurício de Macedo Costa	766,87	9	6901,83
Rua Clemente Pereira	433,96	9	3905,64
Rua Alfredo Sodré	367,82	9	3310,38
Rua Eduardo Cotrim	685,67	9	6171,03
Rua Luiz Pereira Bareto	203,36	9	1830,24
Rua Roberto Cotrim	940,96	9	8468,64
Rua Itatiaia Country Club	660,33	9	5942,97
Rua João Azevedo de Carneiro Maia	588,91	9	5300,19
Rua Simão da Cunha Gago(ATÉ VILA PINHEIRO)	854,86	9	7693,74
Rua Coronel Brasil	580,93	9	5228,37
Rua Oliveira Botelho	193,42	9	1740,78
Rua Dona Adelaide Vieira Rodrigues	324,76	9	2922,84
Rua Barão de Mauá	253,97	9	2285,73
Rua Napoleão Duarte	772,88	9	6955,92
Rua Ezequiel Freire	182,00	9	1638
Rua Narcisa Amália	123,10	9	1107,9
Rua Monsenhor Sandrup	237,71	9	2139,39
Rua Orlando Carlos da Silva	152,56	9	1373,04
Rua Roberto Silveira	222,05	9	1998,45
Rua Alexandre Brasil de Araújo	149,13	9	1342,17
Rua Reynaldo Maia Souto	247,00	9	2223
Rua Condomínio Aldeia dos Pássaros	278,71	9	2508,39
Rua Luiz Pistarini	168,47	9	1516,23
Rua Gomes Leite	100,70	9	906,3
Rua Antônio Ramos Freire	316,11	9	2844,99
Rua Arcílio Guimarães	233,02	9	2097,18
Rua Noel de Carvalho	160,59	9	1445,31
Rua Antônio Sampaio	138,00	9	1242
Total			93040,65
19 - BAIRRO ITATIAIA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua José Anibal Carneiro (Bairro Itatiaia)	482,61	9	4343,49
Rua Oby Loyola (Bairro Itatiaia)	317,97	9	2861,73
Rua Ondina Macedo Silva (Bairro Itatiaia)	248,51	9	2236,59
Rua São Jorge (Bairro Itatiaia)	276,74	9	2490,66
Total			11932,47
TOTAL da REGIAO 2:	37.034	x 9 por Ano=	333.306,63
TOTAL item 1.4 REGIÃO 2:	666.613,26 m	(x 2 Considerando dois lados da rua)	



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



REGIÃO 3

Áreas Verdes

CORTE DE GRAMA, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO

LOCAL	BAIRRO	MEDIDA CONSIDERADA (M²)	
Praça Vila Pinheiro	VILA PINHEIRO	2.349,00	
Canteiro Central AV WANDERBILT	VILA PINHEIRO	1.440,80	
Praça na Rua Maricá 346m²	VILA PINHEIRO	346,00	
Campo Vila Flórida 9268m²	VILA FLÓRIDA	9.268,00	
Canteiro Campo Vila Flórida 947m²	VILA FLÓRIDA	947,00	
Praça Vila Flórida 645m²	VILA FLÓRIDA	645,00	
	TOTAL	14.995,80	m²
FREQUÊNCIA ANUAL	Total x 9 =	134.962,20	m²
TOTAL EM HECTARES item 1.1 da Região 3:		134962,20 m² ÷ 10.000 =	13,50 ha



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 3			
<i>LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL</i>			
16 - VILA PINHEIRO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Coirana	479,32	6	2875,92
Rua Paineira	484,25	6	2905,5
Rua Maricá	500,16	6	3000,96
Rua Pinheiro	1435,51	6	8613,06
Rua José Custódio	481,77	6	2890,62
Rua Buriti	187,03	6	1122,18
Rua Progresso	127,36	6	764,16
Travessa Progresso	89,52	6	537,12
Rua Maria Rita Novelino	530,44	6	3182,64
Rua Cabiúna	433,35	6	2600,1
Rua Flamboyant	151,22	6	907,32
Rua Club do Cavalo	345,42	6	2072,52
Rua dos Ypês	581,97	6	3491,82
Rua Wanderbiult Duarte de Barros	735	6	4410
Rua Alecrim	198,04	6	1188,24
Rua Tamanduá Bandeira	315,96	6	1895,76
Rua Conora	122	6	732
Rua B	148	6	888
Total			44077,92
21 - VILA FLÓRIDA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Vila Flórida	417,49	6	2504,94
Rua das Acácias	780,89	6	4685,34
Rua das Margaridas	548,34	6	3290,04
Rua das Rosas	301,35	6	1808,1
Total			12288,42
Sub-total			56.366,34
Subtotal da REGIÃO 3:	56.366,34 m	x 2 =	
TOTAL item 1.2 da REGIÃO 3:	112.732,68 m	←(considerando os dois lados)	
TOTAL item 1.3 da REGIÃO 3:	112,73 km	←(considerando os dois lados)	



Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 3			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
16 - VILA PINHEIRO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Coirana	479,32	9	4313,88
Rua Paineira	484,25	9	4358,25
Rua Maricá	500,16	9	4501,44
Rua Pinheiro	1435,51	9	12919,59
Rua José Custódio	481,77	9	4335,93
Rua Buriti	187,03	9	1683,27
Rua Progresso	127,36	9	1146,24
Travessa Progresso	89,52	9	805,68
Rua Maria Rita Novelino	530,44	9	4773,96
Rua Cabiúna	433,35	9	3900,15
Rua Flamboyant	151,22	9	1360,98
Rua Club do Cavalo	345,42	9	3108,78
Rua dos Ypês	581,97	9	5237,73
Rua Wanderbiult Duarte de Barros	735	9	6615
Rua Alecrim	198,04	9	1782,36
Rua Tamanduá Bandeira	315,96	9	2843,64
Rua Conora	122	9	1098
Rua A	382	9	3438
Rua B	148	9	1332
Rua C	221	9	1989
Rua E	205	9	1845
Rua F	229	9	2061
Rua G	166	9	1494
Rua H	130	9	1170
Rua J	96,7	9	870,3
Total			78984,18
17 - COUNTRY CLUBE	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Um	1655	9	14895
Rua Alameda dos Sabiás	398	9	3582
Rua Quatorze	265	9	2385
Rua dois(R. Bem-te-vis)	485	9	4365
Rua dos Bem-te-vis	1078	9	9702
Rua dos Juritis	798	9	7182
Rua Onze	1678	9	15102
Rua Vinte	668	9	6012
Rua Vinte e um	516	9	4644
Rua Dezesesseis	336	9	3024
Rua das Maritacas	669	9	6021
Rua Três e Rua Seis	1343	9	12087
Rua Cinco	766	9	6894
Rua Nove	735	9	6615
Rua Santa Rita	207	9	1863
Total			104373
20 - JARDIM LUGANO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua A	326	9	2934
Rua do Lago	591	9	5319
Total			8253
21 - VILA FLÓRIDA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Vila Flórida	417,49	9	3757,41
Rua das Acácias	780,89	9	7028,01
Rua das Margaridas	548,34	9	4935,06
Rua das Hortências	534,34	9	4809,06
Rua das Rosas	301,35	9	2712,15
Est. do Cazunga	1247,67	9	11229,03
Total			34470,72



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



PREFEITURA

ITATIAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REGIÃO 3

ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA

23 - VILA BENFICA	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Est. Usina Força e Luz	450	9	4050
Total			4050
24 - MONTSERRAT	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Rua Wanderbiult Duarte de Barros	3127	9	28143
Total			28143
TOTAL da REGIÃO 3:	28.697,10	x 9 por Ano=	258.273,90
TOTAL item 1.4 REGIÃO 3:	516.547,80 m	(x 2 Considerando dois lados da rua)	



Processo Administrativo n.º 3220/2025



REGIÃO 4

Áreas Verdes

CORTE DE GRAMA, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO

LOCAL	BAIRRO	MEDIDA CONSIDERADA (M²)	
Canteiros Portal de Penedo	BAIRRO DE PENEDO	1.958,40	
Canteiro rotatória entrada	JARDIM PENEDO	1.715,00	
Praça Rua Nebre	JARDIM DAS ROSAS	1.195,90	
Canal Central Av. Tebas	JARDIM DAS ROSAS	842,00	
Prç Leonardo Da Vinci	JARDIM MARTINELLI	4.628,91	
Canteiros R. Fábio Ferreira c Av. Penedo	JARDIM MARTINELLI	1.138,60	
Canteiro AV. Nova Penedo	NOVA PENEDO	173,00	
Canteiro AV. Nova Penedo	NOVA PENEDO	63,70	
Praça Toivo Armas Sipila	ALTO DO PENEDO		
Praça da Filândia	A COLÔNIA	45,00	
	TOTAL	11.760,51	m²
FREQUÊNCIA ANUAL	Total x 9 =	105.844,59	m²
TOTAL EM HECTARES item 1.1 da Região 4:		105844,59 m² ÷ 10.000 =	10,58 ha



Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
<i>LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL</i>			
2º UP - 1 - BAIRRO DE PENEDO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Av Casa das Pedras	1353	6	8118
Rua Canto Verde	158	6	948
Av das Mangueiras	980,535	6	5883,21
Av. Brasil(do comercial até Av. Da Filândia)	709	6	4254
Rua das Velas	280	6	1680
Rua Olaria	195	6	1170
Av Penedo	277	6	1662
Av. Ismar Seixas	338	6	2028
TOTAL			25743,21
2º UP - 1.a - A COLONIA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Esporte Club	104,63	6	627,78
TOTAL			627,78
2º UP - 2 - BAIRRO BELA VISTA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Bela Vista	1563	6	9378
Av. Penedo	1107	6	6642
TOTAL			16020
2º UP - 3 - BAIRRO COMERCIAL	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua das Laranjeiras	640	6	3840
Rua do Operário	575	6	3450
Rua Vista Alegre	196	6	1176
Rua Tocantins	234,17	6	1405,02
Rua Guarani	133,16	6	798,96
Rua Projetada	93,9	6	563,4
Rua Manoel Gomes	75	6	450
Tv Um	69,59	6	417,54
Tv Dois	93,14	6	558,84
Rua Primavera	293,77	6	1762,62
Rua Resende	163	6	978
Av Brasil até Rua Resende	359	6	2154
TOTAL			17554,38
2º UP - 4 - BAIRRO HARRY BERTIL	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Harry Bertel	1151	6	6906
Ac A	350	6	2100
Perp. Ac. A	34,4	6	206,4
TOTAL			9212,4
2º UP - 5 - BAIRRO JARDIM MARTINELI	EXT (M)		TOTAL (M)
Av Dr.Arnaldo Morzoto(Da RJ163 até R. Masasachio)	972	6	5832
Rua Lucas Signoreli	316,73	6	1900,38
Av Giotto	473,38	6	2840,28
Av Tiziano	447,47	6	2684,82
Av. Penedo (até R. Laranjeiras)	650	6	3900
TOTAL			17157,48
2º UP - 6 - BAIRRO NOVA PENEDO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua W	484	6	2904
Ruas cruzamento com Av. Nova Penedo	529	6	3174
Rua Tupi	268	6	1608
Av. Brasil	214	6	1284
Av. Nova Penedo	1508	6	9048
Av. Casa das Pedras	229	6	1374
Rua entre Av. Nova Penedo	79,3	6	475,8
TOTAL			19867,8



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
<i>LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS / PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL</i>			
2º UP - 7 - BAIRRO JAMBEIRO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua José Ferreira	898,21	6	5389,26
Alameda B	849	6	5094
Rua das Rosas	875,38	6	5252,28
Alameda Porto Seguro	255,42	6	1532,52
TOTAL			17268,06
2º UP - 8 - BAIRRO AFRICA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua África II	897	6	5382
Rua Arlindo M. de Lima	452,58	6	2715,48
Alameda 3	165	6	990
Alameda Um	526,05	6	3156,3
Rua José Batista de Oliveira	1188,49	6	7130,94
TOTAL			19374,72
2º UP - 9 - BAIRRO VALE DO ERMITÃO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Estrada Vale do Ermitão	1283	6	7698
TOTAL			7698
2º UP -14 - BAIRRO JARDIM DAS ROSAS	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Florença	301,38	6	1808,28
Rua Veneza	304,32	6	1825,92
Rua Roma	337,04	6	2022,24
Rua Milano	348,18	6	2089,08
Rua Veneto	261,22	6	1567,32
Rua Miquerinos	752,82	6	4516,92
Rua Menfins	354	6	2124
Rua Quefren	328,51	6	1971,06
Rua Ramses 3	303,84	6	1823,04
Rua Nebre	630,62	6	3783,72
Rua Amenofis IV	275,89	6	1655,34
Rua Amenemenes	78,16	6	468,96
Rua Tebas	840	6	5040
Rua Menes	182,11	6	1092,66
Rua Unas	361,08	6	2166,48
Rua Neferka	469,5	6	2817
TOTAL			36772,02
2º UP -15 - BAIRRO MARECHAL JARDIM	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Av. Ilhéus	1322	6	7932
TOTAL			7932
Sub-total			195.227,85
Subtotal da REGIÃO 4:	195.227,85 m	x 2 =	
TOTAL item 1.2 da REGIÃO 4:	390.455,70 m	←(considerando os dois lados)	
TOTAL item 1.3 da REGIÃO 4:	390,46 km	←(considerando os dois lados)	



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
2º UP - 1 - BAIRRO DE PENEDO	EXT (M)	FREQ. ANUAL	TOTAL (M)
Av Casa das Pedras	1353	9	12177
Rua das Araras	437	9	3933
Rua Canto Verde	158	9	1422
Tv. Dr. Alberto Saade	145	9	1305
Av das Mangueiras	1961,07	9	17649,63
Av. Brasil(do comercial até Av. Da Filândia)	709	9	6381
Rua do Lago	64,5	9	580,5
Rua das Velas	280	9	2520
Rua Olaria	195	9	1755
Av Penedo	277	9	2493
Av. Ismar Seixas	338	9	3042
TOTAL			53258,13
2º UP - 1.a - A COLÔNIA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Palmeiras	357,32	9	3215,88
Rua Ramos Seixas	1014,93	9	9134,37
Rua Passeio Niteroi	526,91	9	4742,19
Rua Esporte Club	209,26	9	1883,34
Av. da Filândia	540	9	4860
Rua do Médico	188	9	1692
Rua Toivo Suni	170	9	1530
TOTAL			27057,78
2º UP - 2 - BAIRRO BELA VISTA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Fernando Vilela de Andrade	248,7	9	2238,3
Rua Bela Vista	1563	9	14067
Rua Francisco Guedes da Silva	600,93	9	5408,37
Rua Waldomiro Seixas	164,62	9	1481,58
Av. Penedo	1107	9	9963
TOTAL			33158,25
2º UP - 3 - BAIRRO COMERCIAL	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua das Laranjeiras	640	9	5760
Rua do Operário	575	9	5175
Rua Vista Alegre	196	9	1764
Rua Tocantins	234,17	9	2107,53
Rua Guarani	133,16	9	1198,44
Rua Projetada	93,9	9	845,1
Rua Manoel Gomes	75	9	675
Tv Um	69,59	9	626,31
Tv Dois	93,14	9	838,26
Rua Primavera	293,77	9	2643,93
Rua Resende	163	9	1467
Av Brasil até Rua Resende	359	9	3231
TOTAL			26331,57
2º UP - 4 - BAIRRO HARRY BERTIL	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Harry Bertel	1682	9	15138
Ac A	350	9	3150
Ac B	122	9	1098
Ac. Pousada Vale dos Pássaros	168	9	1512
Perp. Ac. A	34,4	9	309,6
TOTAL			21207,6
2º UP - 5 - BAIRRO JARDIM MARTINELI	EXT (M)		TOTAL (M)
Av Dr.Arnaldo Morzoto(Da RJ163 até R. Masasachio)	972	9	8748
Av Dr.Arnaldo Morzoto	635,91	9	5723,19
Rua Melozo Da Forli	547,84	9	4930,56
Rua Felipe Lipi	713,52	9	6421,68
Rua Pinturichio	137,09	9	1233,81



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
Rua Perugino	306,82	9	2761,38
Rua Irene Petrato	414,16	9	3727,44
Av León Batista Albert	339	9	3051
Rua Emilio Peruffo	325,61	9	2930,49
Av Cimabue	730,36	9	6573,24
Rua Lucas Signorelli	316,73	9	2850,57
Rua Bermini	314,87	9	2833,83
Rua Fábio Vieira Ferreira	361,66	9	3254,94
Rua Vignólia	93	9	837
Rua Dona Nina Martineli	425,06	9	3825,54
Rua Piér Dela Francesa	680,94	9	6128,46
Rua Roma	354	9	3186
Rua Andréia Del Sarto	419,82	9	3778,38
Av Michelângelo	976,68	9	8790,12
Rua Donatelo	186	9	1674
Rua Paládio	230,02	9	2070,18
Av Giotto	473,38	9	4260,42
Rua Boticelli	437	9	3933
Av Tiziano	447,47	9	4027,23
Rua Paolo Veronese	415,05	9	3735,45
Rua Tiepolo	557,8	9	5020,2
Rua Benedito Corrêa Soares	368,67	9	3318,03
Av. Penedo (até R. Laranjeiras)	650	9	5850
Rua Francisco José de Barros	435,65	9	3920,85
TOTAL			119394,99
2º UP - 6 - BAIRRO NOVA PENEDO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua W	484	9	4356
Ruas cruzamento com Av. Nova Penedo	529	9	4761
Rua Tupi	268	9	2412
Av. Brasil	214	9	1926
Av. Nova Penedo	1508	9	13572
Av. Casa das Pedras	229	9	2061
Rua entre Av. Nova Penedo	79,3	9	713,7
TOTAL			29801,7
2º UP - 7 - BAIRRO JAMBEIRO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua José Ferreira	898,21	9	8083,89
Tv Diniz	151,18	9	1360,62
Tv Quitéria	172,98	9	1556,82
Tv Santos	298,81	9	2689,29
Rua José Pio	313,38	9	2820,42
Alameda B	849	9	7641
Rua das Rosas	875,38	9	7878,42
Alameda Porto Seguro	255,42	9	2298,78
TOTAL			34329,24
2º UP - 8 - BAIRRO AFRICA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua África II	897	9	8073
Rua Arlindo M. de Lima	452,58	9	4073,22
Alameda 3	165	9	1485
Alameda Um	526,05	9	4734,45
Rua José Batista de Oliveira	1188,49	9	10696,41
TOTAL			29062,08
2º UP - 9 - BAIRRO VALE DO ERMITAO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Estrada Vale do Ermitão	2102,51	9	18922,59
TOTAL			18922,59
2º UP - 10 - BAIRRO CORREGO FRIO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Estrada Córrego Frio	860	9	7740
Ramificação Estrada Córrego Frio	442	9	3978
TOTAL			11718



Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA			
2º UP - 11 - FAZENDINHA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Av. Três Cachoeiras	1995,64	9	17960,76
Rua Joaquim Medeiros	141	9	1269
Rua Prof. Augusto Rushi	203	9	1827
Rua A + Rua K	1692,01	9	15228,09
Rua B	1160,98	9	10448,82
Rua C	634,83	9	5713,47
Rua D	116,26	9	1046,34
Rua E	161,82	9	1456,38
Rua F	177,28	9	1595,52
Rua G	178,92	9	1610,28
Rua H	240,41	9	2163,69
Rua I	186,07	9	1674,63
Rua L + Rua U	2701,61	9	24314,49
TOTAL			86308,47
2º UP -12 - ALTO PENEDO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua QQ + Rua BB	484,1	9	4356,9
Rua AA	675,6	9	6080,4
Rua DD	599,6	9	5396,4
Rua NN	433,6	9	3902,4
Rua OO	860,62	9	7745,58
Rua RR	208,72	9	1878,48
Rua FF	979,5	9	8815,5
Rua GG	194,86	9	1753,74
Rua HH	188,05	9	1692,45
Rua J	1014,11	9	9126,99
TOTAL			50748,84
2º UP -13 - BAIRRO DA GRANJA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Entrada águas de Penedo	145	9	1305
TOTAL			1305
2º UP -14 - BAIRRO JARDIM DAS ROSAS	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Rua Florença	301,38	9	2712,42
Rua Veneza	304,32	9	2738,88
Rua Roma	337,04	9	3033,36
Rua Milano	348,18	9	3133,62
Rua Veneto	261,22	9	2350,98
Rua Vale dos Reis	684,48	9	6160,32
Rua Miquerinos	752,82	9	6775,38
Rua Menfins	354	9	3186
Rua Quefren	328,51	9	2956,59
Rua Ramses 3	303,84	9	2734,56
Rua Nebre	630,62	9	5675,58
Rua Amenofis IV	275,89	9	2483,01
Rua Amenemenes	78,16	9	703,44
Rua Tebas	840	9	7560
Rua Menes	182,11	9	1638,99
Rua Unas	361,08	9	3249,72
Rua Neferka	469,5	9	4225,5
Rua Ribeirão Das Pedras	887,37	9	7986,33
perpendicular Rua Ribeirão Das Pedras	424	9	3816
TOTAL			73120,68
2º UP -15 - BAIRRO MARECHAL JARDIM	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Av. Ilhéus	1322	9	11898
Entrada casa do chocolate	112	9	1008
TOTAL			12906



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
REGIÃO 4			
<i>ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA</i>			
2º UP -16 - BAIRRO JARDIM PENEDO	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Ac Granja penedo	1461,38	9	13151,97
Carr Penedo	297	9	2673,00
Perp. Leon Batista	358,96	9	3230,64
Av. Leon Batista Albert (JD.PENEDO)	323	9	2907
TOTAL			21962,61
2º UP -17 - FAZENDA DA SERRA	EXT (M)	FREQUENCIA	TOTAL (M)
Est. Fazenda da Serra	2963	9	26667
TOTAL			26667
TOTAL da REGIAO 4:	75.251,17	x 9 por Ano=	677.260,53
TOTAL item 1.4 REGIÃO 4:	1.354.521,06 m	(x 2 Considerando dois lados da rua)	



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO VII
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
REGIÕES 1, 2, 3 e 4							
Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES							
LOCAL: REGIÕES 1, 2, 3 e 4							
Município / UF: Itatiaia, RJ.							
EMOP: FEV/2025							
BDI: 18%							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	68,46	88.936,39	104.944,94
1.2	EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	M	0,71	1.401.742,68	995.237,30	1.174.380,02
1.3	EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	KM	415,91	1.401,74	582.997,68	687.937,27
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	M2	0,98	3.478.678,38	3.409.104,81	4.022.743,68
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	48,00	1.628.619,36	1.921.770,84
TOTAL						6.704.895,54	7.911.776,74
TOTAL:	6.704.895,54						
BDI (%):	18,00						
TOTAL:	7.911.776,74						



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
REGIÃO 1							
EMOP: FEV/2025 BDI: 18%							
Obra / Serviço: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES							
LOCAL: Centro, Jardim Paineiras, , Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).							
Município / UF: Itatiaia, RJ.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	17,12	22.240,59	26.243,90
1.2	EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	M	0,71	524.803,62	372.610,57	439.680,47
1.3	EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	KM	415,91	524,80	218.269,57	257.558,09
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPL. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	M2	0,98	940.996,26	922.176,33	1.088.168,08
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de residuos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.942.451,91	2.292.093,25
TOTAL:	1.942.451,91						
BDI (%):	18,00						
TOTAL:	2.292.093,25						



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

		PREFEITURA ITATIAIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
REGIÃO 2							
EMOP: FEV/2025 BDI: 18%							
Obra / Serviço: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES							
LOCAL: JARDIM ITATIAIA, CASAL GARCIA, NOVA CONQUISTA, VILA FURNAS, FAZENDA ALELUIA, CAMPO ALEGRE e BAIRRO ITATIAIA							
Município / UF: Itatiaia, RJ.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	27,26	35.413,47	41.787,89
1.2	EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAO (6X p/ ANO)	M	0,71	373.750,68	265.362,98	313.128,32
1.3	EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	KM	415,91	373,75	155.446,36	183.426,71
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	M2	0,98	666.613,26	653.280,99	770.871,57
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de residuos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.516.658,65	1.789.657,20
TOTAL:	1.516.658,65						
BDI (%):	18,00						
TOTAL:	1.789.657,20						



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
REGIÃO 3	
EMOP: FEV/2025 BDI: 18%	
Obra / Serviço: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES	
LOCAL: VILA PINHEIRO, COUNTRY CLUBE, JARDIM LUGANO, VILA FLÓRIDA, JARARACA, VILA BENFICA e MONTESERRAT	
Município / UF: Itatiaia, RJ.	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	13,50	17.537,85	20.694,66
1.2	EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	M	0,71	112.732,68	80.040,20	94.447,44
1.3	EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	KM	415,91	112,73	46.885,53	55.324,93
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	M2	0,98	516.547,80	506.216,84	597.335,88
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						1.057.835,27	1.248.245,62

TOTAL:	1.057.835,27
BDI (%):	18,00
TOTAL:	1.248.245,62



Processo Administrativo n.º 3220/2025



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGIÃO 4

EMOP: **FEV/2025**

BDI: **18%**

Obra / Serviço: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES

LOCAL: PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambreiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)

Município / UF: Itatiaia, RJ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
1.1	COMPOSIÇÃO 09.005.0105-5	Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	HA	1.299,10	10,58	13.744,48	16.218,48
1.2	EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAO (6X p/ ANO)	M	0,71	390.455,70	277.223,55	327.123,79
1.3	EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	KM	415,91	390,46	162.396,22	191.627,54
1.4	EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	M2	0,98	1.354.521,06	1.327.430,64	1.566.368,15
1.5	COMPOSIÇÃO 02	Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	MÊS	33.929,57	12,00	407.154,84	480.442,71
TOTAL						2.187.949,72	2.581.780,67

TOTAL:	2.187.949,72
BDI (%):	18,00
TOTAL:	2.581.780,67

Processo Administrativo n.º 3220/2025
ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos GERAL Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES LOCAL: REGIÃO 1, 2, 3 e 4 Município / UF: Itatiaia, RJ. EMOP: FEV/2025														
ITEM	VALOR	%	M1	%	M2	%	M3	%	M4	%	M5	%	M6	%
Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	104.944,94	1,33	11.660,55	11,11	11.660,55	11,11	11.660,55	11,11	5.830,27	5,56	5.830,27	5,56	5.830,27	5,56
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO (6X p/ ANO)	1.174.380,02	14,84	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	687.937,27	8,70	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	4.022.743,68	50,85	446.971,52	11,11	446.971,52	11,11	446.971,52	11,11	223.485,76	5,56	223.485,76	5,56	223.485,76	5,56
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	1.921.770,84	24,29	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33
Totais parciais	7.911.776,74	100,00	773.972,75	9,78%	773.972,75	9,78%	773.972,75	9,78%	544.656,71	6,88%	544.656,71	6,88%	544.656,71	6,88%
Totais acumulados			773.972,75	9,78%	1.547.945,50	19,57%	2.321.918,25	29,35%	2.866.574,96	36,23%	3.411.231,67	43,12%	3.955.888,38	50,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
GERAL												
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES										
LOCAL:		REGIÃO 1, 2, 3 e 4										
Município / UF:		Itatiaia, RJ.										
											EMOP:	FEV/2025
ITEM	M7	%	M8	%	M9	%	M10	%	M11	%	M12	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	5.830,27	5,56	11.660,55	11,11	5.830,27	5,56	5.830,27	5,56	11.660,55	11,11	11.660,55	11,11
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33	97.865,00	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33	57.328,11	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	223.485,76	5,56	446.971,52	11,11	223.485,76	5,56	223.485,76	5,56	446.971,52	11,11	446.971,52	11,11
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33	160.147,57	8,33
Totais parciais	544.656,71	6,88%	773.972,74	9,78%	544.656,71	6,88%	544.656,71	6,88%	773.972,74	9,78%	773.972,74	9,78%
Totais acumulados	4.500.545,09	56,88%	5.274.517,83	66,67%	5.819.174,54	73,55%	6.363.831,25	80,43%	7.137.804,00	90,22%	7.911.776,74	100,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos														
REGIÃO 1														
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES												
LOCAL:		REGIÃO 1												
Município / UF:		Itatiaia, RJ.												
													EMOP:	FEV/2025
ITEM	VALOR	%	M1	%	M2	%	M3	%	M4	%	M5	%	M6	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	26.243,90	1,14	2.915,99	11,11	2.915,99	11,11	2.915,99	11,11	1.457,99	5,56	1.457,99	5,56	1.457,99	5,56
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	439.680,47	19,18	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	257.558,09	11,24	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	1.088.168,08	47,47	120.907,56	11,11	120.907,56	11,11	120.907,56	11,11	60.453,78	5,56	60.453,78	5,56	60.453,78	5,56
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	480.442,71	20,96	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	2.292.093,25	100,00	221.963,66	9,68%	221.963,66	9,68%	221.963,66	9,68%	160.051,88	6,98%	160.051,88	6,98%	160.051,88	6,98%
Totais acumulados			221.963,66	9,68%	443.927,31	19,37%	665.890,97	29,05%	825.942,86	36,03%	985.994,74	43,02%	1.146.046,62	50,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
REGIÃO 1												
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES										
LOCAL:		REGIÃO 1										
Município / UF:		Itatiaia, RJ.									EMOP:	FEV/2025
ITEM	M7	%	M8	%	M9	%	M10	%	M11	%	M12	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	1.457,99	5,56	2.915,99	11,11	1.457,99	5,56	1.457,99	5,56	2.915,99	11,11	2.915,99	11,11
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33	36.640,04	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33	21.463,17	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	60.453,78	5,56	120.907,56	11,11	60.453,78	5,56	60.453,78	5,56	120.907,56	11,11	120.907,56	11,11
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	160.051,88	6,98%	221.963,66	9,68%	160.051,88	6,98%	160.051,88	6,98%	221.963,66	9,68%	221.963,66	9,68%
Totais acumulados	1.306.098,51	56,98%	1.528.062,17	66,67%	1.688.114,05	73,65%	1.848.165,94	80,63%	2.070.129,59	90,32%	2.292.093,25	100,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos														
REGIÃO 2														
Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES														
LOCAL: REGIÃO 2 Município / UF: Itatiaia, RJ.														
EMOP: FEV/2025														
ITEM	VALOR	%	M1	%	M2	%	M3	%	M4	%	M5	%	M6	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	41.787,89	2,33	4.643,10	11,11	4.643,10	11,11	4.643,10	11,11	2.321,55	5,56	2.321,55	5,56	2.321,55	5,56
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	313.128,32	17,50	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	183.426,71	10,25	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	770.871,57	43,07	85.652,40	11,11	85.652,40	11,11	85.652,40	11,11	42.826,20	5,56	42.826,20	5,56	42.826,20	5,56
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	480.442,71	26,85	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	1.789.657,20	73,15	171.711,97	9,59%	171.711,97	9,59%	171.711,97	9,59%	126.564,23	7,07%	126.564,23	7,07%	126.564,23	7,07%
Totais acumulados			171.711,97	9,59%	343.423,95	19,19%	515.135,92	28,78%	641.700,15	35,86%	768.264,37	42,93%	894.828,60	50,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
REGIÃO 2												
Obra: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES												
LOCAL: REGIÃO 2 Município / UF: Itatiaia, RJ.												
											EMOP: FEV/2025	
ITEM	M7	%	M8	%	M9	%	M10	%	M11	%	M12	%
Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	2.321,55	5,56	4.643,10	11,11	2.321,55	5,56	2.321,55	5,56	4.643,10	11,11	4.643,10	11,11
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO (6X p/ ANO)	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33	26.094,03	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS (6x p/ ANO)	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33	15.285,56	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	42.826,20	5,56	85.652,40	11,11	42.826,20	5,56	42.826,20	5,56	85.652,40	11,11	85.652,40	11,11
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	126.564,23	7,07%	171.711,97	9,59%	126.564,23	7,07%	126.564,23	7,07%	171.711,97	9,59%	171.711,97	9,59%
Totais acumulados	1.021.392,83	57,07%	1.193.104,80	66,67%	1.319.669,02	73,74%	1.446.233,25	80,81%	1.617.945,22	90,41%	1.789.657,20	100,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos														
REGIÃO 3														
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES												
LOCAL:		REGIÃO 3												
Município / UF:		Itatiaia, RJ.												
													EMOP:	FEV/2025
ITEM	VALOR	%	M1	%	M2	%	M3	%	M4	%	M5	%	M6	%
Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	20.694,66	1,66	2.299,41	11,11	2.299,41	11,11	2.299,41	11,11	1.149,70	5,56	1.149,70	5,56	1.149,70	5,56
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO (6X p/ ANO)	94.447,44	7,57	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS (6x p/ ANO)	55.324,93	4,43	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	597.335,88	47,85	66.370,65	11,11	66.370,65	11,11	66.370,65	11,11	33.185,33	5,56	33.185,33	5,56	33.185,33	5,56
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	480.442,71	38,49	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	1.248.245,62	100,00	121.187,98	9,71%	121.187,98	9,71%	121.187,98	9,71%	86.852,95	6,96%	86.852,95	6,96%	86.852,95	6,96%
Totais acumulados			121.187,98	9,71%	242.375,97	19,42%	363.563,95	29,13%	450.416,90	36,08%	537.269,86	43,04%	624.122,81	50,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
REGIÃO 3												
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES										
LOCAL:		REGIÃO 3										
Município / UF:		Itatiaia, RJ.										
											EMOP:	FEV/2025
ITEM	M7	%	M8	%	M9	%	M10	%	M11	%	M12	%
Corte de grama com máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	1.149,70	5,56	2.299,41	11,11	1.149,70	5,56	1.149,70	5,56	2.299,41	11,11	2.299,41	11,11
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMÃO (6X p/ ANO)	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33	7.870,62	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33	4.610,41	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	33.185,33	5,56	66.370,65	11,11	33.185,33	5,56	33.185,33	5,56	66.370,65	11,11	66.370,65	11,11
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	86.852,95	6,96%	121.187,98	9,71%	86.852,95	6,96%	86.852,95	6,96%	121.187,98	9,71%	121.187,99	9,71%
Totais acumulados	710.975,76	56,96%	832.163,75	66,67%	919.016,70	73,62%	1.005.869,65	80,58%	1.127.057,63	90,29%	1.248.245,62	100,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos														
REGIÃO 4														
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES												
LOCAL:		REGIÃO 4												
Município / UF:		Itatiaia, RJ.												
													EMOP:	
													FEV/2025	
ITEM	VALOR	%	M1	%	M2	%	M3	%	M4	%	M5	%	M6	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	16.218,48	0,63	1.802,05	11,11	1.802,05	11,11	1.802,05	11,11	901,03	5,56	901,03	5,56	901,03	5,56
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	327.123,79	12,67	27.260,32	8,33	27.260,31	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	191.627,54	7,42	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	1.566.368,15	60,67	174.040,91	11,11	174.040,90	11,11	174.040,91	11,11	87.020,45	5,56	87.020,45	5,56	87.020,45	5,56
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	480.442,71	18,61	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	2.581.780,67	100,00	259.109,13	10,04%	259.109,11	10,04%	259.109,13	10,04%	171.187,65	6,63%	171.187,65	6,63%	171.187,65	6,63%
Totais acumulados			259.109,13	10,04%	518.218,24	20,07%	777.327,36	30,11%	948.515,01	36,74%	1.119.702,65	43,37%	1.290.890,30	50,00%

Processo Administrativo n.º 3220/2025

 PREFEITURA ITATIAIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos												
REGIÃO 4												
Obra:		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES										
LOCAL:		REGIÃO 4										
Município / UF:		Itatiaia, RJ.										
											EMOP:	FEV/2025
ITEM	M7	%	M8	%	M9	%	M10	%	M11	%	M12	%
Corte de grama com máquinas manuais,inclusive varredura e remocao de entulho (Composição própria do orçamentista, ANEXO 2) (9 X p/ ANO)	901,03	5,56	1.802,05	11,11	901,03	5,56	901,03	5,56	1.802,05	11,11	1.802,05	11,11
PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 (6X p/ ANO)	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33	27.260,32	8,33
LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS(6x p/ ANO)	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33	15.968,96	8,33
ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. (9 X p/ ANO) (Composição própria do orçamentista, ANEXO 3)	87.020,45	5,56	174.040,91	11,11	87.020,45	5,56	87.020,45	5,56	174.040,91	11,11	174.040,91	11,11
Caminhão basculante para Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas (Composição própria do orçamentista, ANEXO 4)	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33	40.036,89	8,33
Totais parciais	171.187,65	6,63%	259.109,13	10,04%	171.187,65	6,63%	171.187,65	6,63%	259.109,13	10,04%	259.109,13	10,04%
Totais acumulados	1.462.077,95	56,63%	1.721.187,08	66,67%	1.892.374,74	73,30%	2.063.562,40	79,93%	2.322.671,54	89,96%	2.581.780,67	100,00%

}

Processo Administrativo n.º 3220/2025
ANEXO IX - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

 PREFEITURA ITATIAIA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos																																									
Obra/Serviço : SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (CAPINA, ROÇADA, PINTURA E LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS E RETIRADA DE LIXO VERDE) DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA PELO PERÍODO DE 12 MESES																																										
Município/UF: Itatiaia-RJ.																																										
COMPOSIÇÃO DO BDI SEM DESONERAÇÃO																																										
ÍNDICES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>DECIMAL</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AC</td> <td>Taxa de Administração Central</td> <td>0,0300</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>R</td> <td>Taxa de Riscos</td> <td>0,0054</td> <td>0,54</td> </tr> <tr> <td>S</td> <td>Taxa de Seguros</td> <td>0,0018</td> <td>0,18</td> </tr> <tr> <td>G</td> <td>Taxa de Garantias</td> <td>0,0018</td> <td>0,18</td> </tr> <tr> <td>DF</td> <td>Taxa de Despesas Financeiras</td> <td>0,0097</td> <td>0,97</td> </tr> <tr> <td>L</td> <td>Taxa de Lucro/Remuneração</td> <td>0,0500</td> <td>5,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Taxa de incidência de Tributos TOTAL</td> <td>0,0665</td> <td>6,65</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">T</td> <td>PIS</td> <td>0,0065</td> <td>0,65</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>0,0300</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>0,0300</td> <td>3,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	DECIMAL	%	AC	Taxa de Administração Central	0,0300	3,00	R	Taxa de Riscos	0,0054	0,54	S	Taxa de Seguros	0,0018	0,18	G	Taxa de Garantias	0,0018	0,18	DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,0097	0,97	L	Taxa de Lucro/Remuneração	0,0500	5,00		Taxa de incidência de Tributos TOTAL	0,0665	6,65	T	PIS	0,0065	0,65	COFINS	0,0300	3,00	ISS	0,0300	3,00
DESCRIÇÃO	DECIMAL	%																																								
AC	Taxa de Administração Central	0,0300	3,00																																							
R	Taxa de Riscos	0,0054	0,54																																							
S	Taxa de Seguros	0,0018	0,18																																							
G	Taxa de Garantias	0,0018	0,18																																							
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,0097	0,97																																							
L	Taxa de Lucro/Remuneração	0,0500	5,00																																							
	Taxa de incidência de Tributos TOTAL	0,0665	6,65																																							
T	PIS	0,0065	0,65																																							
	COFINS	0,0300	3,00																																							
	ISS	0,0300	3,00																																							
$BDI = \left\{ \left[\frac{1 + (AC + R + S + G)}{1 - T} \right] \times (1 + DF) \times (1 + L) \right\}^{-1} \times 100\%$																																										
$BDI = \left\{ \left[\frac{1 + (0,0300 + 0,0054 + 0,0018 + 0,0018)}{1 - 0,0665} \right] \times (1 + 0,0097) \times (1 + 0,0500) \right\}^{-1} \times 100\%$																																										
BDI= 18,00%																																										

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO X – COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTISTA – REFERÊNCIA EMOP

 PREFEITURA ITATIAIA		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
		ANEXO 2					
		Composição própria do orçamentista - Item 1.1 da Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO					
		EMOP: FEV / 2025					
código	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
09.005.0105-0	CORTE DE GRAMA COM MAQUINAS MANUAIS, INCLUSIVE VARREDURA E RE MOCAO DE ENTULHO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI VE ENCARGOS SOCIAIS	HA					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
	3 - MÃO DE OBRA						
01901	Mão-de-obra de servente para serviços de conservação, inclusive encargos sociais	H	16,1700	78,00000000	3,00	80,34	1299,0978
	4 - RE-UTILIZADAS						
01005	Caminhão carroc. fixa, 7,5t (cf)	H	83,3203	1,1000000	0,00	1,10	91,6523
Preço Composto:							1.390,75
Supressão do caminhão na composição: Subtrair							91,6523
TOTAL:							1.299,10
código	descrição	unid	preço unitário				
COMPOSIÇÃO 01	CORTE DE GRAMA COM MÁQUINAS MANUAIS, INCLUSIVE VARREDURA.	HA	R\$ 1.299,10				



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



PREFEITURA

ITATIAIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO 3

EMOP - Item 1.2 da Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO

EMOP: FEV / 2025

código	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0	M					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
00209	Cal hidratada	KG	0,9270	0,02000000	0	0,02	0,01854
00437	Oleo de linhaca	L	24,3800	0,00050000	0	0,0005	0,01219
	3 - MÃO DE OBRA						
01999	Mao-de-obra de servente da construcao civil, inclusive encargos sociais	H	20,1900	0,03300000	3,00	0,03399	0,6862581
	4 - RE-UTILIZADAS						
código	descrição	unid	preço unitário				
EMOP 20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPL	M	R\$ 0,71				

EMOP - Item 1.3 da Planilha Orçamentária

EMOP: FEV / 2025

código	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
20.012.0004-0	Limpeza manual de meios-fios e sarjetas	KM					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
	3 - MÃO DE OBRA						
01999	Mao-de-obra de servente da construcao civil, inclusive encargos sociais	H	20,1900	20,00000000	3,00	20,6	415,914
	4 - RE-UTILIZADAS						
código	descrição	unid	preço unitário				
EMOP 20.012.0004-0	LIMPEZA MANUAL DE MEIOS-FIOS E SARJETAS 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPL	KM	R\$ 415,91				

EMOP - Item 1.4 da Planilha Orçamentária

EMOP: FEV / 2025

código	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
22.020.0015-0	Abertura ou capina de faixas de 1,00m de largura 3%-desgaste de ferramentas e epl	M2					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
	3 - MÃO DE OBRA						
01901	Mão-de-obra de servente para serviços de conservação, inclusive encargos sociais	H	16,17	0,0593	3,00	0,061079	0,9876474
	4 - RE-UTILIZADAS						
código	descrição	unid	preço unitário				
EMOP 22.020.0015-0	ABERTURA OU CAPINA DE FAIXAS DE 1,00M DE LARGURA 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPL	M2	R\$ 0,98				

Processo Administrativo n.º 3220/2025



PREFEITURA
ITATIAIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EMOP: FEV / 2025

ANEXO 4

Composição própria do orçamentista - Item 1.5 da Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO

código	descrição	Unidade	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
55.100.0059-1	HORA PRODUTIVA(CP) DE CHASSISDE CAMINHÃO7,5T, C/MOTORISTA	H					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
00218	Oleo diesel combustivel comum, na bomba	L	6,05	15,50000000	0,00	15,5	93,7750
00220	Oleo lubrificante mineral multiviscoso,classificacao api cg-4, grau sae 20w-40	L	27,98	0,26400000	50,00	0,396	11,0801
00222	Graxa comum p/lubrificacao de chassis, em tambores de 170kg	KG	11,5	0,13200000	0,00	0,132	1,5180
00823	Conjunto de 06 pneus diagonais de tracao, 9.00-20, 14 lonas, desenvolvido para uso misto (pavimento/terra)	UN	9949,2	0,00060000	0,00	0,0006	5,9695
07067	Chassis, preco sem pneus, para caminhaode 7,5t	UN	380050,8	0,00017600	15,00	0,0002024	76,9223
	3 - MÃO DE OBRA						
01981	Mao-de-obra de motorista de caminhao e carreta, inclusive encargos sociais	H	27,92	1,00000000	0,00	1	27,9200
	4 - RE-UTILIZADAS						
TOTAL:							217,18
código	descrição	Unidade	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
55.100.0061-1	Hora improdutiva c/motor parado (ci) de chassis de caminhao 7,5t, c/motorista	H					
	1 - EQUIPAMENTOS						
	2 - MATERIAIS						
07067	Chassis, preco sem pneus, para caminhaode 7,5t	UN	380050,8	0,00011600	22,76	0,000142402	54,1198
	3 - MÃO DE OBRA						
01981	Mao-de-obra de motorista de caminhao e carreta, inclusive encargos sociais	H	27,92	1,00000000	0,00	1	27,9200
	4 - RE-UTILIZADAS						
TOTAL:							82,030
Transporte de resíduos, contemplando carga e descarga, com horas produtivas e improdutivas. (MENSAL)							
código	descrição	Unidade	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
55.100.0059-1	HORA PRODUTIVA(CP) DE CHASSIS DE CAMINHÃO7,5T, C/MOTORISTA	H	217,18	124,80		124,80	27.104,67
55.100.0061-1	Hora improdutiva c/motor parado (ci) de chassis de caminhao 7,5t, c/motorista	H	82,03	83,20		83,20	6.824,90
código	descrição	unid		preço unitário			
COMPOSIÇÃO 02	CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CONTEMPLANDO CARGA E DESCARGA, COM HORAS PRODUTIVAS E IMPRODUTIVAS. (MENSAL)	MÊS		R\$ 33.929,57			



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EMOP: FEV / 2025

ANEXO 4

Composição própria do orçamentista - Item 1.5 da Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO

Memória de cálculo

TRANSPORTE DE RESÍDUOS, CONTEMPLANDO CARGA E DESCARGA, COM HORAS PRODUTIVAS E IMPRODUTIVAS. (MENSAL)

Caminhão basculante, no toco, capacidade 5,0 m³, inclusive motorista

Horário de trabalho:
de 2ª a sábado, de 07:00h às 16:00h, com uma hora de almoço (8 horas/dia)

ANUAL: 48 h / sem x 52 sem x 1 caminhão = 2.496 horas

MENSAL: 2.496 horas ÷ 12 = 208 horas

(CP) Horas produtivas por mês: 60% 124,8 horas/ mês

(CI) Horas improdutivas por mês: 40% 83,2 horas/ mês

Processo Administrativo n.º 3220/2025

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º /2025

Processo Administrativo n.º 3220/2025

O Município de Itatiaia, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ n.º 31.846.892/0001-70, situado à Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia / RJ, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade/estado _____, denominado simplesmente **Contratante** de um lado, e de outro, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, na pessoa de seu (sua) representante legal, Sr. (a) _____, nacionalidade _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, celebram o presente Contrato conforme Processo Administrativo n.º ____/____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de terrenos, vias e logradouros públicos (capina, roçada, pintura e limpeza de meio fio e serjetas e retirada de lixo verde) do Município de Itatiaia, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência no Anexo I, e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor (R\$)</u>
01	01	01	Serv.	REGIÃO 01 - Centro, Jardim Paineiras, Vila Niterói, Belos Prados, Vila Paraíso, Vila Odete, Vila Maia, Vila Magnólia, Vila Martins, Vila Esperança, Jararaca e Av. Expedicionários (Furnas).	

Valor Total do lote 1: R\$ _____ (_____).



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor (R\$)</u>
02	01	01	Serv.	REGIÃO 02 - Jardim Itatiaia, Casal Garcia, Nova Conquista, Vila Furnas, Fazenda Aleluia, Campo Alegre e Bairro Itatiaia.	

Valor Total do lote 2: R\$ _____ (_____).

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor (R\$)</u>
03	01	01	Serv.	REGIÃO 03 - Vila Pinheiro, Country Clube, Jardim Lugano, Vila Flórida, Jararaca, Vila Benfica e Monteserrat.	

Valor Total do lote 3: R\$ _____ (_____).

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unid.</u>	<u>Especificação do Objeto</u>	<u>Valor (R\$)</u>
04	01	01	Serv.	REGIÃO 04 - PENEDO (Bairro De Penedo, A Colônia, Bela Vista, Comercial, Harry Bertil, Jardim Martineli, Nova Penedo, Jambeiro, África, Vale Do Ermitão, Córrego Frio, Fazendinha, Alto Penedo, Granja, Jardim Das Rosas, Marechal Jardim, Jardim Penedo e Fazenda Da Serra.)	

Valor Total do lote 4: R\$ _____ (_____).

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde seu início até o seu encerramento, de forma que a fiscalização mapeie toda a área a ser feito o serviço e a empresa CONTRATADA mostre diariamente:

- I. Registro fotográfico (enviando ao fiscal e sendo impresso ao final do período mensal);
- II. Manter o caminhão sempre acompanhando a equipe de roçada;
- III. Quadro de funcionários (manter fiscalização atualizada com nome, função e local do serviço) fornecidos pela contratada;
- IV. Funcionários uniformizados e com os EPI's fornecidos pela Contratada;
- V. Aprovação da fiscalização do Município de Itatiaia com a entrega de documentos de controle.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO OBJETO

5.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$**, conforme Planilha Orçamentária (PO) adjudicada, executado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito de acordo com o cronograma físico financeiro, por meio de boletins de medição mensal, após aprovação do fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação desta, observada a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Itatiaia, conforme o disposto no Decreto n.º 3.316, de 29/10/2019 e Instrução Normativa CGM nº 01/22;

6.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente aos documentos de cobrança, seguintes documentos:

- I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica com **QR CODE** ou **CÓDIGO DE BARRAS**;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

6.4. Os documentos de cobrança, juntamente com as Certidões deverão ser entregues pela Contratada, ao fiscal do Contrato, com protocolo de recebimento;

6.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, o fiscal do Contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

6.6. Havendo atraso no pagamento que tenha dado causa a Contratante, a Contratada fará jus a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia útil de atraso, calculado sobre o valor da fatura em atraso, fazendo jus a Contratante ao mesmo percentual de desconto em caso de antecipação do pagamento;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 02.000; **Unidade:** 02.009; **Funcional:** 18.452.0015; **Projeto/Atividade:** 2.022; **Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00 **Código Reduzido:** 175, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.

9.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida.

9.4. Fornecer todo o material técnico necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.

9.5. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

9.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo de 30 (trinta) dias.

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.10. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.

10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

10.9. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

10.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

10.11. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

Processo Administrativo n.º 3220/2025

10.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.15. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

10.16. Prestar garantia contratual conforme previsto no edital licitatório;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.21. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.23. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.25. Demais obrigações previstas no edital licitatório e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Processo Administrativo n.º 3220/2025

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7 observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Processo Administrativo n.º 3220/2025

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência/Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Para cumprimento do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, o gerenciamento e a fiscalização da Ata serão atribuídos, respectivamente, aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, os quais serão nomeados por meio de Resolução a ser publicada no Boletim Oficial, e que determinarão as medidas necessárias para a regularização de faltas e/ou defeitos.

12.1.2. Na ausência ou impedimento destes, suas funções serão exercidas pelos respectivos substitutos.

12.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA designa o Sr(a). _____ para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

12.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

13.2. ADVERTÊNCIA

13.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo n.º 3220/2025

13.3. MULTA

13.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

13.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

13.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

13.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

13.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

13.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração, facultada a defesa da contratada, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

13.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021: modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

interesse público, respeitados os direitos do contratado; extinguí-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; fiscalizar sua execução; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

14.1.1. risco à prestação de serviços essenciais;

14.1.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

14.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

14.3. Na hipótese prevista 13.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

15.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

15.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

16.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
3220/2025	

Processo Administrativo n.º 3220/2025

inicial atualizado do contrato. No caso de reforma de edifício ou equipamento, o limite para acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiaia, conforme o § 1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato. As partes, por estarem plenamente de acordo com suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itatiaia/ RJ, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____ CPF nº. _____.

2) _____ CPF nº. _____.